



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

| |
|---|
| <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ Nº _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: () _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Nome do Representante para contato: _____</p> <p style="text-align: center;">Local: _____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p> |
|---|

Senhor Licitante,

Visando uma melhor comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital publicado no <http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao>, <https://www.abaetetuba.pa.gov.br>, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br ou diretamente na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Informo que a comunicação de eventuais informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos as licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Presidente da CPL de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL
CONCORRÊNCIA 004/2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Portaria 438/2022, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro em seu art. 10, inciso II, alínea “a”, c/c art. 23, inciso I, alínea “c”; a Lei Complementar no 123/06 e suas alterações; a Lei Federal nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU no 424/2019, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto no 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP no 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP no 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP no 6, de junho de 2018 e demais normas e exigências legais e regulamentares pertinentes deste Edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento por este Poder Executivo Municipal e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 21/11/2022

Hora: 10:00h

Local: Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes, nº 1359

– Bairro: Centro – CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA.

1. ESTATUTO JURÍDICO:

1.1- O presente procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações das Leis Federais nº 8.333 de 08.06.94 e nº 9.648 de 27.05.98, no Decreto Estadual nº 4.457 de 21.12.00, Lei Complementar nº 123/2006, pelas disposições deste edital, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios de direito privado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2. OBJETO:

2.1- Este procedimento licitatório destina-se, segundo as especificações e outras características do objeto, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PARÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 247/2022, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDOP E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** constantes nos ANEXOS deste EDITAL.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixado em **R\$ 12.990.052,93 (doze milhões novecentos e noventa mil cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

a) **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da **SEDOP**, previsto na seguinte dotação orçamentária:

SEDOP: 07.101.15.451.1489.7645 444042 0101/0301, conforme nota de empenho 2022NE01825

PREFEITURA: 15 451 1501 1.076 449051 17010000

b) **R\$ 2.990.052,93 (dois milhões, novecentos e noventa mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**, relativos à contrapartida do **CONVENIENTE**, à conta de recursos oriundos de:

Unidade Orçamentária: 0909 Secretaria municipal de obras e aviação

Função Programática: 15.451.1501 1.076

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 1501 - Reforma, Const. e Manutenção da Semob e Serviços Vin

Projeto Atividade: 1.076 – Pavimentação asfáltica – recuperação e ampliação do sistema viário municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de recurso: 17010000 – Outros convênios do estado

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS.

4.1- Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas vigentes na ABNT, aquelas complementares e particulares e outras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

pertinentes à obra em licitação, constantes dos respectivos projetos, instruções e determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

5. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível e tenha executado obra compatível com o objeto desta licitação.

5.2 Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.1.1. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

5.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no **subitem 9.8.1**;

5.1.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.1.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.1.7. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

5.1.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

5.2. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13).

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL.

6.1- O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, normas e especificações contidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.2- Os interessados poderão solicitar até 05(cinco) dias úteis antes do dia da abertura do certame, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação através de cartas pelo e-mail **licita2@abaetetuba.pa.gov.br**. As respostas serão formuladas, por escrito e encaminhadas pelas mesmas vias aos interessados.

6.3- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

6.3.1- **Qualquer cidadão** é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, no horário de atendimento do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba - PA, das 08:00h às 14:00h.

6.3.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração, o **licitante** que não o fizer até o **quinto dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

6.3.2- Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, por escrito e devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, devendo o mesmo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Abaetetuba - PA, com observância do horário mencionado no subitem anterior.

6.3.3- Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

6.3.4- Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3.5- Recebido o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo submeter o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

7. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

7.2. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

tal investidura, assim como Cartão CNPJ da empresa.

7.3. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, assim como Cartão CNPJ da empresa.

7.4. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

8. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA.

8.1- Os documentos relativos à Habilitação, e à Proposta Financeira serão entregues em sessão pública que a Comissão Permanente de Licitação realizará no dia, hora e local citados no Edital, por representante credenciado pela proponente com poderes para tomar deliberações, o qual deverá exibir a CPL, antes da entrega dos invólucros, a prova da sua credencial acompanhada de documento de identidade.

8.2- Os documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, colados e com a seguinte identificação na parte externa:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

(Razão social da empresa licitante).

(CNPJ)

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa)

Data de Abertura: xx/xx//2022

Hora: 10h00min (Horário de Brasília)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

(Razão social da empresa licitante).

(CNPJ)

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa)

Data de Abertura: xx/xx/2022

Hora: 10h00min (Horário de Brasília)

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (CGU-PAD)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

9.1.2. Certidão negativa Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.1.3. As certidões serão em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. Caso conste nas Certidões a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4. As autenticações dos documentos de Credenciamento, Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, a serem realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, ocorrerão somente no dia e na hora marcada para abertura do certame. Dessa forma, o licitante que optar por este tipo de autenticação, deverá apresentar na data e na hora da sessão pública do certame, a documentação original sob a pena de inabilitação.

9.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO SER APRESENTANDOS PELOS LICITANTES:

9.6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.6.1. Carteira de Identidade: São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

9.6.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

9.6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

9.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão de quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

9.7.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, ou positiva, com efeito, de negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

9.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT) – Lei 12.440/2011 (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

9.7.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.7.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.8.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.8.6. **O balanço na forma da lei exigido no item 9.8.3. deverá conter:**

9.8.6.1. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000(R1);

9.8.6.2. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);

9.8.6.3. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea "b", do art. 10, da ITG 2000(R1);

9.8.6.4. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000(R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

9.8.6.5. Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95;

9.8.7. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, exigida no subitem 9.8.3, será auferida mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.1.1.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. E deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

13.1.1.2. Carta de Responsabilidade da Administração ou na Ausência desta deverá ser apresentado a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais para empresas optantes do Simples Nacional ou Escrituração Contábil Digital para empresas optantes pelo Lucro Real ou Presumido.

9.9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.9.1 As empresas cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:

9.9.2 Certidão de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e de seu responsável técnico, com as respectivas quitações. As empresas sediadas fora do Estado do Pará, deverão apresentar comprovação de visto emitido pelo CREA/PA, nas suas certidões de Registro e Regularidade da empresa junto ao órgão acima citado, de acordo com Art. 69 da Lei 5.194/66 e Art. 1 da Res. 2665/79 – CONFEA e que esteja em plena validade;

9.9.3 **Atestado(s) de capacidade técnica-operacional** devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessária a comprovação de realização dos serviços destacados no quadro abaixo para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1.1) Nome do contratado e do contratante;

1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CAU ou CREA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

1.4) Localização da obra ou dos serviços;

1.5) Serviços executados;

1.6) Data do início e término dos serviços.

Para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVOS MÍNIMOS |
|------|---|-----------------------|
| 1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 2.516 m ³ |
| 2 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE | 83.873 m ² |
| 3 | EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO | 99 m ³ |

9.9.4 **Comprovação de capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, acompanhado dos respectivos atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, sendo necessária a comprovação de realização dos serviços executados destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada. O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;

- Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CAU e/ou CREA;

- Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

- Localização da obra ou dos serviços;

- Serviços executados –

- Data do início e término dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Os atestados, conforme exigências anteriormente descritas, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante, relativo à execução dos serviços que compõem os itens de relevância técnica e valor significativo da contratação, a devem conter:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|-------------|---|
| 1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE |
| 2 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE |
| 3 | EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO |

- Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, DESCRIVER OS PROFISSIONAIS detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CAU e/ou CREA da unidade da Federação em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo são as indicadas na alínea “d” anterior;
- Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços;
- Anexar declaração individual do(s) responsável(is) técnico(s), autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.
- Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro da empresa licitante, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica.

9.9.5 Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela instalação do equipamento e, o gerenciamento àquelas realizadas a serviço do contratado, portanto, incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato

9.9.6 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

se sagre vencedor desta licitação.

9.9.7 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.9.8 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual; (Anexo X)

9.9.9 Atestado de Visita Técnica ao local das obras.

Aos interessados, é recomendável a realização de VISITA TÉCNICA ao local de execução da obra, a ser realizada por profissional devidamente credenciado pela licitante. A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do projeto e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Caso o licitante ache necessário poderá agendar junto ao setor técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a data de até 3 dias úteis antes da Licitação, a vistoria técnica para emissão do atestado pela administração pública.

- A LICITANTE, a seu critério poderá DECLINAR DA VISITA, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao Atestado de Visita Técnica, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais e na proposta, de natureza técnica e/ou financeira.

9.9.10 O Licitante deve apresentar toda a qualificação técnica exigida no edital e no projeto básico/Termo de Referência, sob pena de Inabilitação.

9.9.11 Apresentar "Garantia de Manutenção da Proposta", que deverá ser apresentada junto com a proposta, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo possuir prazo de validade de pelo menos 90 (noventa) dias corridos contados da data de entrega das propostas, em uma das seguintes modalidades: i1) Caução em dinheiro; i2) Fiança Bancária; i3) Seguro-Garantia, na forma da legislação específica.

10. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser digitada em 01 (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos.

10.2 A proposta comercial deverá ser apresentada na seguinte forma:

10.3 Carta - Proposta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme Anexo do edital, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- d) Dados Bancários para pagamento;
- e) Dados completos do representante legal da Empresa;
- f) A proposta e demais documentos da proposta, deverão estar assinados pelo representante legal da empresa (sócio, ou proprietários, ou administrador, ou procurador, ou pessoa credenciada).

10.4 Planilha Orçamentária, conforme modelo Anexo (pasta técnica) deste edital, constando:

- a) Item, código de referência, unidade, quantitativos de preço unitário e preço total;
- b) Discriminação clara dos serviços a serem executados;
- c) Deverão estar incluídos no preço máximo: dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução do objeto;
- d) Os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores daqueles constantes na Planilha Orçamentária – Anexo (pasta técnica) deste edital. Pois os preços máximos unitários admitidos nesta licitação são os constantes na referida Planilha.
- e) A planilha orçamentária assim como todos os elementos que compõe a proposta, deverão ser gravadas em formato editável, em pen drive que deverá estar dentro do envelope da Proposta.
- f) Os valores que compõe a planilha deverão ser ARREDONDADOS para 2 (duas) casas decimais.

10.5 Cronograma Físico-Financeiro conforme modelo Anexo

10.6 Composição da taxa de BDI;

10.7 Composição de preços Unitários para cada item da planilha orçamentária, em moeda corrente do país em algarismo, com 02 (duas) casas decimais e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário, será feita a devida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;

10.8 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.9 Para efeito de análise da Proposta, o preço máximo será fornecido na Planilha Orçamentária, conforme ANEXO deste Edital.

10.10 A Proposta de Preços deverá ao final apresentar obrigatoriamente, termo de abertura e termo de encerramento declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

10.11 Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail.

10.12 Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10.13 Em nenhuma hipótese será permitido quaisquer adendos, acréscimos, modificações ou complementação da proposta de preços.

10.14 A falta de qualquer dos elementos exigidos acima, acarretará a desclassificação da proposta.

11 VALOR MÁXIMO: R\$ 12.990.052,93 (doze milhões, novecentos e noventa mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

11.2 Não serão admitidos oferecimentos de vantagens baseados nas propostas das demais licitantes.

11.3 Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telegrama ou E-mail.

11.4 As Propostas Financeiras deverão estar no formato A4, identificadas, formando 01 (um) jogo distinto dentro de um mesmo invólucro e na última folha de cada volume conter um Termo de Encerramento determinando o número de páginas do volume.

12 DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 Na presença dos licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas, pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local previstos, os invólucros contendo a documentação de habilitação e proposta financeira.

12.3 Após o Presidente ter declarado encerrado o prazo de recolhimento dos invólucros, nenhum outro será recebido.

13 DA ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as documentações complementares, e procederá à abertura da licitação.

13.1.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

13.1.3. As documentações complementares deverão ser entregues dentro do envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação e, consistem nos seguintes documentos:

13.1.3.1. Declaração que instalará escritório no município de Abaetetuba, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento do mesmo. (ANEXO III)

13.1.3.2. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital. (ANEXO III)

13.1.3.2.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

13.1.3.3. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (ANEXO III)

13.1.3.4. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 afirmando está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006. (ANEXO III)

13.1.3.4.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

13.1.3.4.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

13.1.3.4.3. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.1.3.4.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

13.1.3.4.5. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

13.1.3.5. Declaração da licitante, caso seja vencedora no certame assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção. (ANEXO III)

13.1.3.6. Declaração que a licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. (ANEXO III)

13.1.3.7. Declaração de que possui em seu quadro de funcionários um percentual de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, na forma do §6º, do Art. 28 da Emenda Constitucional do Estado do Pará nº 42/2008. Caso a licitante possua menos de 20 (vinte) funcionários, deverá apresentar declaração neste sentido. (ANEXO III)

13.1.3.8. Declaração autorizando o órgão contratante e os órgãos de controle interno e externo, para realizar investigações complementares que se fizerem necessárias durante a fase do certame e de toda a execução contratual. (ANEXO III)

13.1.3.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, vide no ANEXO do edital. (ANEXO III)

13.1.3.10. Declaração que não foi considerada inidônea por ato do Poder Federal, Estadual ou Municipal e que não se encontra impedida de transacionar com órgãos da administração pública direta ou indireta. (ANEXO III)

13.1.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

da Regularidade Fiscal, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o órgão licitante convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

13.1.5. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

13.1.6. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida, observando os seguintes procedimentos:

13.1.7. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.1.8. Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.1.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado ao órgão licitante convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

13.1.10. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

13.1.11. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

fase de habilitação.

13.1.12. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

13.1.13. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

13.1.13.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

13.1.13.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.1.13.3. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

13.1.13.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

13.1.13.5. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

13.1.13.6. Será considerado inabilitado o licitante que:

13.1.13.6.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.13.6.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

13.1.13.7. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.1.13.8. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.1.13.9. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

14.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

14.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

14.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

14.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

14.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, locais e regionais, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

14.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, locais e regionais, que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 20(vinte) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

14.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, local ou regional, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, locais ou regionais, que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

14.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, local ou regional, empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

14.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

14.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

14.9.1. Produzidos ou prestados no País;

14.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

14.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

14.12. Será desclassificada a proposta que:

14.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

14.12.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

14.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

14.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

14.12.4.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

14.12.4.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

14.12.4.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14.12.4.4. Em obediência ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.

14.13. De acordo com o Regime de Execução, empreitada por preço global, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital. Entende-se por custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado.

14.14. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

14.14.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.14.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

14.14.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.14.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

14.14.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.14.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1993, sob pena de desclassificação.

14.15. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

14.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

14.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

14.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

14.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.22. O resultado do certame será divulgado na imprensa oficial cabível.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

15.3 O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para o endereço Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68440-000 – Abaetetuba – Pará.

15.5 O recurso será dirigido à Prefeita Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

16.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

16.1.2. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

16.1.3. Seguro-garantia;

16.1.4. Fiança bancária.

16.2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

17 DO TERMO DE CONTRATO

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o termo de contrato é obrigatório nas licitações realizadas na modalidade Concorrência.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5 A administração deve certificar-se de que o Termo de Contrato, devolvido assinado pela Contratada, não sofreu qualquer alteração.

17.6 O prazo de vigência da execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

17.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.8 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.9 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.10 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18 DO REAJUSTE

18.1 - Os valores da proposta não serão reajustados, salvo se, por razões supervenientes, o prazo contratual ultrapassar o período de doze (12) meses. Na hipótese de reajustamento, este será feito conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, serão utilizadas as seguintes fórmulas:

$$Ir=(I1-I0)/I0$$

Onde:

I0 – índice correspondente a data-base definida no contrato, neste caso, a data-base é a data de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

apresentação das propostas;

I1 – índice correspondente a data para qual se deseja ajustar o valor;

Ir – índice de reajustamento.

$$R=V0 \times Ir$$

Onde:

R – valor do reajustamento procurado;

V0 – preço original na data-base (valor a ser reajustado).

$$V1=V0 + R$$

V1 – preço final já reajustado.

19 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento à CONTRATANTE, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

19.2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, à critério da CONTRATANTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

19.3 - O recebimento DEFINITIVO dos serviços, será efetuado no prazo máximo de 90 dias, contados do recebimento provisório, após vistoria técnica realizada pelo responsável pela fiscalização da obra, quando então será emitido TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que a execução do objeto atende aos termos contratuais.

19.4 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades e cominações legais previstas no Código Civil Brasileiro.

19.5 - Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo a planilha, especificações técnicas, instruções adotadas pela CONTRATANTE e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução do objeto da licitação, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade;

d) Substituir qualquer membro de sua equipe técnica, cuja comprovação de eficiência for julgada insatisfatória pela fiscalização;

e) Manter equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;

f) Manter em obra o DIÁRIO DE OBRAS que deverá ser assinado pelo responsável técnico pela execução da obra e pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE. Deverá ser fornecido cópia do DIÁRIO DE OBRAS à FISCALIZAÇÃO sempre que solicitado.

Registrar obrigatoriamente no Diário de Obras:

I. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

II. As falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência;

III. As consultas à fiscalização;

IV. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

V. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

VI. As respostas às interpelações da fiscalização;

VII. A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

VIII. Outros fatos que, a juízo do contratado, devem ser objeto de registro.

g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;

i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

k) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto no EDITAL, resultante da execução do contrato;

m) Arcar com as despesas referentes as taxas de água e luz da obra;

n) Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

o) Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato, com as orientações e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- nos locais determinados pela fiscalização da CONTRATANTE;
- p) Promover a anotação deste Contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços;
- q) Executar às suas custas, todos os ensaios, testes e controles tecnológicos definidos em conjunto com a fiscalização, como necessários à perfeita garantia de qualidade dos serviços executados;
- r) Não ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

20.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar que os serviços a serem realizados obedçam a: memorial descritivo, projetos, orçamento, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços objeto desta licitação à empresa licitante, cuja proposta atenda em sua essência aos requisitos do Edital e deste Contrato.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

21.2 As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame, serão aplicadas de acordo com o procedimento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa;

21.3 São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

| Ocorrências | Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas |
|---|--|
| I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital. | - Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| II. Fazer Declaração Falsa. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| III. Apresentar documentação falsa. | - Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

| | |
|--|--|
| | a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos;; |
| IV. Comportar-se de modo inidôneo. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| V. Cometer fraude fiscal. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| VI. Não manter a proposta ou desistir do lance. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| XII. Inexecução parcial do contrato. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |
| XIII. Inexecução total. | Advertência; - Multa; - Multa de mora; - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa até 02 (dois) anos; |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

21.4 Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do quadro acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada à sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

21.5 Os fatos incurso nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados ao Ministério Público Estadual e/ou, se for o caso, ao Ministério Público Federal.

21.6 As sanções estabelecidas neste edital, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

21.7 As sanções estabelecidas neste Edital, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

22.8 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.9 Os licitantes, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.10 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

22.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos dias úteis, nos horários das 08:00h às 14:00h, no endereço Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68440-000 – Abaetetuba – Pará, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <https://www.abaetetuba.pa.gov.br>, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no SICAF, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

22.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Abaetetuba/PA, com exclusão de qualquer outro.

22.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL (INCLUSO TODAS AS DECLARAÇÕES);

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

ANEXO VI- COMPOSIÇÕES

ANEXO VII- CÁLCULO DE BDI

ANEXO VIII- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO

ANEXO X – NOTA TÉCNICA

ANEXO XI- MEMORIAIS DE CALCULOS

ANEXO XII- DADOS DA OBRA E LOCAIS

Abaetetuba (PA), 14 de outubro de 2022.

JOAO BOSCO
MAGNO
NETO:0255037
0236

Assinado de forma
digital por JOAO
BOSCO MAGNO
NETO:02550370236
Dados: 2022.10.14
15:16:37 -03'00'

JOÃO BOSCO MAGNO NETO

Presidente da CPL-PMA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO I

ANEXO VI- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O Município de «CIDADE», através da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO» e, de outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ(MF) «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida na «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a «OBJETO_CONTRATADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO», partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO».

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº «NO_LICITACAO», tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» e o término em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de «CIDADE», desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO»;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO»; - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO»:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- 1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;
- 1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
- a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
- 1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;
- 1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente; - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 1.13 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 1.14 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.15 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.16 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO»

1.17 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.18 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.19 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO», sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.20 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.21 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.22 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha substituir o originalmente indicado;

1.23 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.24 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.25 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO».

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

- 2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
- 2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho. **CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

2. Caberá à CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 2.1. Assegurar que os serviços a serem realizados obedecem às memórias descritivas, projetos quando couber, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços.
- 2.2. Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- 2.3. Efetuar o pagamento pelos serviços objeto desta licitação à empresa licitante, cuja proposta atenda em sua essência aos requisitos do Edital e deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica- ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1 Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços objeto deste contrato serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:- promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;e
- 1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.
2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.
5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contratocaberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE através de boletim de medição, a vistoria referente aos trabalhos executados. Uma vez vistoriados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela CONTRATADA, obedecendo-se o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.2.1 - conforme a evolução dos serviços, em CUMPRIMENTO ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela CONTRATADA, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as exigências do convênio e as especificações do projeto básico;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o pelo responsável técnico pela execução e pela fiscalização, cada o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser elaboradas e encaminhadas pela CONTRATADA acompanhada de memória de cálculo compatível com o orçamento base. A fiscalização terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a vistoria dos serviços efetivamente executados;

1.3 - serão medidos apenas os serviços efetivamente executados. É VEDADO o pagamento separadamente de materiais e mão de obra;

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 2.1 - Registro da obra no CREA;
- 2.2 - Matrícula da obra no INSS;
- 2.3 - Alvará municipal; e
- 2.4 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 2.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;
- 2.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 2.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
- 2.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
- 2.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
- 2.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da «MODALIDADE» n.º «NO_LICITACAO», serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da «MODALIDADE» n.º «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º «NO_LICITACAO», e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINT - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», em «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»CNPJ(MF)

«CNPJ_DA_CONTRATANTE»CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 2. _



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO II- - Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP

À Comissão Permanente de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2022-SRP, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL UNITÁRIO. (Nome da Empresa) -----

____, CNPJ N.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2022-SRP, sob as penas da lei, declara, sob as penas da lei, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data)

Nome e CNPJ da empresa: (nome do representante da empresa – RG e CPF) (carimbar)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL (INCLUSO TODAS AS DECLARAÇÕES)

- Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) À Comissão Permanente de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2022-SRP, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL UNITÁRIO. (Nome da Empresa) -----, CNPJ N.º -----, sediada na Rua ----

-----, n.º -----, bairro, -----, CEP ----- Município

-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2022-SRP, sob as penas da lei:

2) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

3) Declaração de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);

4) Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

6) Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7) Declaração que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

Local, ___/___/___

Nome e CNPJ da empresa: (nome do representante da empresa – RG e CPF) (carimba



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

**RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE
ABAETETUBA - PARÁ**

Abaetetuba, Pará

2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ

ENDEREÇO: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ

1. DESCRIÇÃO GERAL

Este convênio tem como objetivo a execução de ações de melhoria da infraestrutura viária, promovendo melhor mobilidade urbana, segurança e bem-estar para população em geral, cujo objeto “RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ”, que será formalizado através da concedente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP/PA e o Município de Abaetetuba - PA.

O presente memorial descritivo, documento público e obrigatório pela Lei 4.591/64, destina-se a descrever de forma detalhada e aprofundada o projeto antes do seu lançamento, abordando todos os setores dos projetos estabelecendo as características necessárias e mais relevantes atualizadas antes e durante a execução da obra.

O objeto se destina a execução da Obra de Recapeamento de 20,29 km de vias urbanas distribuídas nos bairros Aviação, São Lourenço, Francilândia, Algodoal, Centro, São José, São João, São Sebastião, Cristo e Mutirão no município de Abaetetuba – Pará.

2. LOCALIZAÇÃO

Abaetetuba é uma cidade de Estado do Pará. Os habitantes se chamam abaetetubenses. O município se estende por 1 610,6 km² e contava com 160.439 habitantes no censo de 2021. A densidade demográfica é de 87,61 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Moju, Barcarena e Igarapé-Miri, Abaetetuba se situa a 51 km a Sul-Oeste de Belém. Situado a 22 metros de altitude, Abaetetuba tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 1° 43' 46" Sul, Longitude: 48° 52' 27" Oeste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



Mapa 1: Mapa de localização do município em referência ao estado do Pará.

3. DESCRIÇÃO DA OBRA

Esta obra compreenderá o Recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 3cm, com prévia execução de tapa-buraco nas ruas que serão recapeadas. Todas as vias situam-se dentro do perímetro urbano, conforme quadros abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

| VIAS A SEREM RECAPEADAS | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|----------------------------|---|---------------------|-------------------|-----------|-----------|-----------|------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Item | Identificação da via | Bairro | Trecho | | Comp. (m) | Larg. (m) | Área (m²) | Espessura de recap.(m) | Coordenadas | | | |
| | | | | | | | | | Latitude (P1) | Longitude (P1) | Latitude (P2) | Longitude (P2) |
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | Av. D. Pedro II | Final | 1241,00 | 12,00 | 14.892,00 | 0,03 | 1°43'31.00"S | 48°52'47.15"O | 1°42'59.91"S | 48°52'21.54"O |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algoadoal/ Centro/ São José/ São João | São João | Algoadoal | 2918,00 | 13,00 | 37.934,00 | 0,03 | 1°42'44.72"S | 48°53'8.07"O | 1°44'15.94"S | 48°53'14.67"O |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algoadoal/ Centro/ São José/ São João | Av. Pedro Rodrigues | Av. D. Pedro I | 1007,00 | 7,00 | 7.049,00 | 0,03 | 1°43'31.53"S | 48°53'5.37"O | 1°42'59.89"S | 48°52'56.59"O |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | Rua Manoel Raposo | Ramal da Angélica | 725,00 | 7,00 | 5.075,00 | 0,03 | 1°42'58.04"S | 48°52'47.81"O | 1°42'48.45"S | 48°52'26.21"O |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | Tv. Acre | Rio Jarumã | 798,00 | 8,00 | 6.384,00 | 0,03 | 1°42'49.67"S | 48°52'26.17"O | 1°42'25.63"S | 48°52'35.60"O |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | Av. Pedro Rodrigues | Tv. Alípio Gomes | 1578,00 | 8,00 | 12.624,00 | 0,03 | 1°43'41.12"S | 48°53'13.32"O | 1°42'51.15"S | 48°53'2.33"O |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | Rua Siqueira Mendes | Rua Neldo Melo | 1574,00 | 7,00 | 11.018,00 | 0,03 | 1°43'4.89"S | 48°53'19.25"O | 1°43'19.30"S | 48°52'30.84"O |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | Rua Siqueira Mendes | Rua Nova 05 | 1460,00 | 7,00 | 10.220,00 | 0,03 | 1°42'59.82"S | 48°53'18.02"O | 1°43'20.97"S | 48°52'21.71"O |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------|------|------------|------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lorenço/ Aviação | Rua 1 de Maio | Bacabeira | 1268,00 | 7,00 | 8.876,00 | 0,03 | 1°42'59.94"S | 48°52'54.75"O | 1°43'14.32"S | 48°52'17.71"O |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | Av. Pedro Rodrigues | D. Pedro I | 1014,00 | 7,00 | 7.098,00 | 0,03 | 1°43'32.62"S | 48°52'59.48"O | 1°42'59.94"S | 48°52'54.75"O |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | D. Pedro I | Tv. Aristides | 336,00 | 5,50 | 1.848,00 | 0,03 | 1°43'0.41"S | 48°52'51.36"O | 1°43'11.16"S | 48°52'53.60"O |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | D. Pedro II | D. Pedro I | 915,00 | 8,00 | 7.320,00 | 0,03 | 1°43'29.23"S | 48°52'53.27"O | 1°43'2.04"S | 48°52'40.93"O |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | Rod. Dr João Miranda | D. Pedro I | 985,00 | 6,00 | 5.910,00 | 0,03 | 1°43'32.37"S | 48°52'44.76"O | 1°43'7.02"S | 48°52'25.14"O |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | Rod. Dr João Miranda | Rua Dr. Fco Leite Lopes | 816,00 | 7,00 | 5.712,00 | 0,03 | 1°43'49.36"S | 48°52'17.79"O | 1°44'12.16"S | 48°52'30.20"O |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | Rua Joaquim Mendes Contente | Rua Mario Felgueiras | 1046,00 | 7,00 | 7.322,00 | 0,03 | 1°43'46.40"S | 48°53'1.64"O | 1°44'6.25"S | 48°52'34.13"O |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO UFPA) | Cristo/ Mutirão | Av. Brig. Eduardo Gomes | Av. Jarumã | 1530,00 | 7,00 | 10.710,00 | 0,03 | 1°43'33.40"S | 48°52'25.17"O | 1°43'29.34"S | 48°51'41.88"O |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | Av. São Paulo | Tv. Raimundo Pontes | 585,00 | 6,50 | 3.802,50 | 0,03 | 1°43'21.11"S | 48°52'36.88"O | 1°43'30.21"S | 48°52'20.37"O |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | Rod. Dr João Miranda | Rua da Fé | 494,00 | 8,00 | 3.952,00 | 0,03 | 1°43'53.80"S | 48°52'9.00"O | 1°43'43.37"S | 48°51'56.89"O |
| TOTAL | | | | | 20.290,00 | | 167.746,50 | | | | | |



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

De modo geral as vias totalizarão, 20.290 metros (20,29 km) de comprimento com larguras variadas.

Para execução do recapeamento deverá ser executada a fresagem do pavimento existente e a pintura de ligação com emulsão asfáltica, afim de garantir a aderência do material existente com o novo revestimento a ser aplicado. Será executado tapa-buraco de maneira a corrigir as imperfeições das vias. Após estas etapas, será de fato executada a camada de recapeamento dessas ruas.

Todas as vias, recapeadas receberão sinalização horizontal, executada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro e sinalização vertical, com fornecimento e implantação de Placa de regulamentação e advertência, em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI, afixadas em suporte metálico galvanizado.

A Obra de recapeamento em CBUQ compreende: Administração Local, Serviços Preliminares, Recapeamento, Tapa-buraco e Sinalização horizontal/vertical.

Para auxílio a execução correta da obra foram elaborados Projetos e Especificação Técnica para consulta e condução ao longo da execução. Estes devem ser tomados como referência em toda e qualquer circunstância durante a execução do Objeto.

4. Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à prefeitura municipal local (ISS);
- Alvará de construção de obra;
- ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

5. Obrigações da contratada

- Quanto aos materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela fiscalização.

Submeter à fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança individual (EPI) aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

- Quanto ao prazo de garantia das construções

De acordo com o art. 618 do código civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

- Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos se refere ao prazo de garantia da construção e não a prazo de decadência ou de prescrição.

- Segurança e saúde do trabalho

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitada, em conformidade com a legislação vigente de segurança e saúde do trabalho, em particular as normas regulamentadoras do ministério do trabalho, instituídas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

pela portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na nr-18 e demais normas de segurança do trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para proteção auditiva
- Equipamentos para proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das normas regulamentadoras relativas à segurança e saúde do trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- Diário de obra

Deverá ser mantido no canteiro um diário de obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela contratada e, a cada vistoria, pela fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

- Limpeza da obra

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

- Locação de instalações e equipamentos

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à fiscalização, que decidirá a respeito.

- Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela contratante.

A existência de fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

da contratada pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da fiscalização recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A contratada ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela fiscalização.

Caberá à contratada manter o diário de obras, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à contratada a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à contratante e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas licitantes que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

- Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À contratada caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à contratada proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de medicina e segurança do trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da contratada exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo setor de engenharia da concedente.

- Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será estipulado em planilha no seu cronograma físico financeiro e em contrato, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

- Considerações preliminares

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da contratada; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do engenheiro fiscal;

As obras serão contratadas pela prefeitura, através da comissão permanente de licitação, sendo o setor de engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à fiscalização a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o setor de engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

6. Normas

Na execução dos serviços objeto do presente memorial, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, Normas Técnicas da ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à(s) obra(s) em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização, em caso de dúvida ou omissão, passam a valer as seguintes especificações:

- Especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Especificações Gerais para obras rodoviárias, oficialmente adotadas pelo DNIT;
- Regulamentos, especificações e recomendações das Concessionárias;
- Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a execução desta obra será necessário equipe técnica formada por engenheiro civil e encarregado geral, para acompanhamento dos serviços, de forma a garantir a qualidade da execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

A empresa contratada deverá fazer e instalar, placa de obra, em lugar visível e de comum acordo com a fiscalização. Os textos, logomarcas e modelo serão fornecidos pelo caderno de especificações técnicas conforme modelo do órgão CONCEDENTE.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária deste projeto de recapeamento têm como referência de custos unitários os preços disponibilizados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custo de Índices – SINAPI (não desonerado), Insumos e Composições de março de 2022, além desses utilizou-se também como referência a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP de maio de 2022.

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA BDI

Como o orçamento base elaborado pelo Município obedece o regime Não Desonerado, no cálculo do BDI não foi adicionado o percentual de 4,50% do Imposto de CPRB (Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta).

As demais taxas adotadas para o cálculo do BDI foram conforme taxas de referência por tipo de obra conforme determinado pelo TCU que seguiram a codificação da CNAE – Classificação Nacional da Atividade Econômica, onde:

Para o tipo de obra “Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas” enquadram-se:

- A construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos ;
- A pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não urbanas, construção de pontes, viadutos e túneis, a instalação de barreiras acústicas, a construção de praças de pedágio, a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0;
- A construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

construção de praças, pista de atletismo, campos de futebol e calçadas para pedestres, elevados, passarelas e ciclovias, metrô e VLT.

Maruza Baptista

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510 - 2

MARUZA BAPTISTA
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A 28.510-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE
ABAETETUBA - PARÁ

Abaetetuba, Pará

2022

Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro – Abaetetuba – Pará CEP 68.440-000 – Fone: (91) 3751-2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GENERALIDADES

A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de **RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ**, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e o Projeto Básico anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto o contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

Obrigações da Contratada

- **Quanto aos materiais**

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- **Quanto à mão-de-obra**

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- **Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho**

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

- **Quanto à administração da obra**

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

- **Quanto ao prazo de garantia das construções**

De acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

- Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos se refere ao prazo de garantia da obra e não a prazo de decadência ou de prescrição.

- **Segurança e saúde do trabalho**

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- **Diário de Obra**

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

- **Limpeza da obra**

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

- **Locação de Instalações e Equipamentos**

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

- **Especificações de materiais e serviços**

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

Todos os materiais serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.

- **Quanto ao andamento dos trabalhos**

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder a instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

A CONTRATADA deverá instalar em local visível placa da obra, conforme modelo fornecido pela CONCEDENTE. Esta placa deverá ser mantida em condições legíveis até a conclusão da obra.

- **Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

- **Considerações Preliminares**

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

SERVIÇOS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO GERAL)

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro Civil para ser o Responsável Técnico pela obra e este deverá emitir ART de execução da mesma.

O Engenheiro deverá acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar a equipe de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos, atualizar o cronograma da obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura, além de todo o suporte necessário à execução do objeto.

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado que deve permanecer no canteiro de obras durante todo o período de execução dos serviços e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - A medição será por unidade (und.) de serviço executado. Sendo os pagamentos deste serviço proporcionais à execução financeira da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

As placas da obra deverão ser fixadas em local visível e mantidas até a conclusão da obra. Deverão ser em lona com plotagem gráfica de dimensões de 3,00m x 2,00m e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

serem instaladas a uma altura de 2,20 m do solo.

Serão colocadas em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela CONCEDENTE.

• **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- A medição deste serviço será por m² de placa. Só podendo ser medida e paga quando executado o quantitativo integral constante na planilha orçamentária.

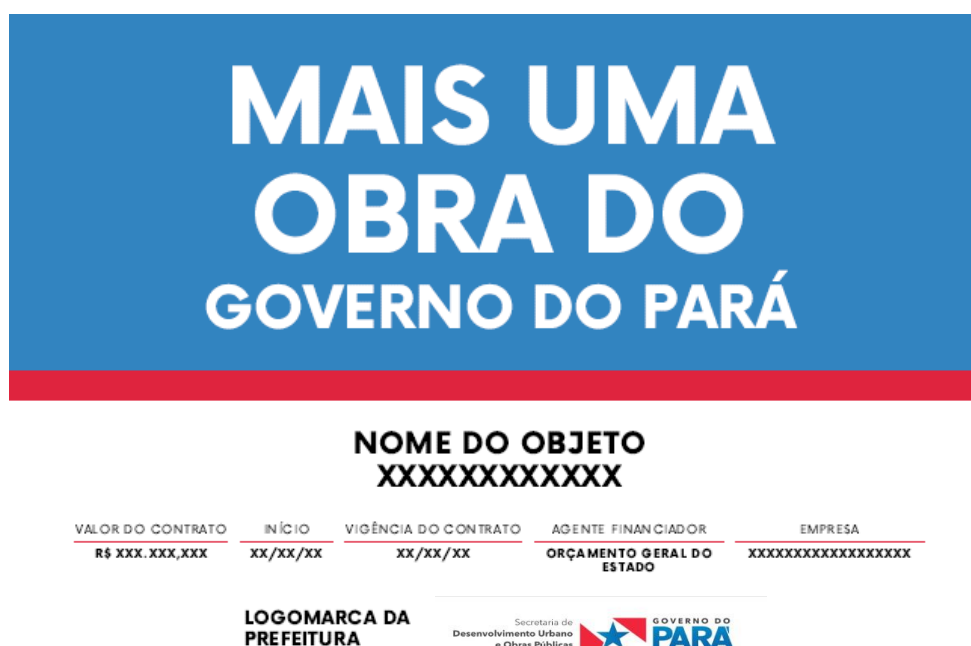


Figura 1 - Modelo de Placa de Obra

3. RECAPEAMENTO

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

3.1.1.FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019

• **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

- Servente com encargos complementares: profissional que auxilia o serviço de fresagem;
- Água: utilizada para resfriamento dos dentes da fresadora;
- Fresadora: equipamento com esteira elevatória e discos cortantes utilizados para a remoção da camada asfáltica na espessura pré-determinada de projeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

- Caminhão basculante: utilizado para coletar o material fresado e destinar a reciclagem ou bota-fora;
 - Minicarregadeira com escova mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista;
 - Caminhão pipa: utilizado para abastecer a fresadora com água;
 - Dente para fresadora: elemento de corte fixo no cilindro fresador;
 - Porta dente para fresadora: suporte para o dente, aparafusado ao cilindro fresador;
 - Apoio do porta dente fresadora: elemento em que é encaixado o porta dente e aparafusado ao cilindro fresador.
- **EQUIPAMENTO**
 - Fresadora de asfalto a frio sobre rodas, largura de fresagem de 1,0 m e potência de 208 HP;
 - Caminhão basculante de 6 m³, 16 t e 162 HP (VU = 5 anos);
 - Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP e capacidade nominal de operação de 646 kg, com vassoura mecânica acoplada;
 - Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica e largura útil de varrimento de 2,44 m;
 - Caminhão pipa de 6.000 l, peso bruto total de 13.000 kg, distância entre eixos de 4,80 m, potência de 189 CV, inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade de 6 m³.
 - **EXECUÇÃO**
 - O serviço inicia-se com a fresadora ajustada para remoção da camada de pavimento asfáltico na espessura e largura prevista em projeto. A fresagem deve-se iniciar na borda mais baixa da via;
 - Durante a execução do serviço, deve-se fazer o jateamento contínuo de água para o resfriamento dos dentes da fresadora e o controle da emissão de poeira;
 - O material fresado é, através da esteira elevatória, lançado em caminhões basculantes, onde posteriormente é destinado para a reciclagem, ou para locais de bota-fora;
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

- A via a ser fresada deve ser limpa, utilizando-se a vassoura mecânica rebocável acoplada a minicarregadeira para remoção de detritos e materiais que possam ter permanecido após a fresagem.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - A medição será por metro quadrado (m²) de fresagem executada.

3.1.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM).

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
 - Caminhão basculante 6 m³: equipamento utilizado para o transporte de materiais.
- EQUIPAMENTO
 - Caminhão basculante 6 m³ toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 11.130 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 cv, inclusive caçamba metálica.
- EXECUÇÃO
 - Não se aplica.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado da obra até o bota-fora.

3.2. RECAPEAMENTO COM CBUQ (e=3,00cm)

3.2.1. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
 - Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
 - Caminhão espargidor: equipamento utilizado para acondicionar e aplicar o material asfáltico na temperatura correta.
 - Trator de pneus: equipamento motriz utilizado em conjunto com a vassoura mecânica rebocável para remoção de sujeira e detritos da via a ser imprimada.
 - Vassoura mecânica rebocável: equipamento acoplado ao trator de pneus utilizado para remoção de sujeiras e detritos da via a ser fresada.
 - Emulsão asfáltica RR-2C: material utilizado na execução do serviço.
 - EQUIPAMENTO
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

- Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv.
- Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg.
- Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.
- EXECUÇÃO
 - A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.
 - A aplicação é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição.
 - Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta).
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

3.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
 - Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.
- EQUIPAMENTO
 - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico
- EXECUÇÃO
 - Não se aplica.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado até a obra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

3.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - 3 cm

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
 - Rasteleiro com encargos complementares: operário que faz ajustes e acertos no pavimento recém-lançado pela vibroacabadora;
 - Vibroacabadora: equipamento utilizado na execução do revestimento asfáltico, aplicando e pré-compactando o concreto asfáltico de acordo com a espessura e largura prevista de projeto;
 - Rolo compactador de pneus: equipamento utilizado para compactar a mistura asfáltica aplicada pela vibroacabadora aumentando a resistência do pavimento;
 - Rolo compactador tandem: equipamento utilizado para compactar e dar o acabamento a via após a compactação com o rolo de pneus;
 - Trator de pneus com vassoura mecânica acoplada: equipamento utilizado para limpeza da pista a ser pavimentada;
 - Caminhão basculante: equipamento utilizado para transportar e despejar a mistura asfáltica na caçamba da vibroacabadora durante a aplicação do revestimento asfáltico;
 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente: mistura asfáltica formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico revestimento asfáltico (rolamento ou binder).
 - EQUIPAMENTO
 - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação de 1,90 m a 5,30 m, potência de 105 HP e capacidade de 450 t/h;
 - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência de 110 HP, peso sem/com lastro de 10,8/27,0 t e largura de rolagem de 2,30 m;
 - Rolo compactador vibratório tandem, aço liso, potência de 125 HP, peso sem/com lastro de 10,20/11,65 t e largura de trabalho de 1,73 m;
 - Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com vassoura mecânica acoplada;
 - Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.
 - EXECUÇÃO
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

- Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;
- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;
- Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
- Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;
- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.
- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
 - A medição será por metro cúbico (m³) de pavimento executado.

3.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM)

- **ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**
 - Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.
 - **EQUIPAMENTO**
 - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico
 - **EXECUÇÃO**
 - Não se aplica.
 - **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

- A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado até a obra.

4. TAPA-BURACO

4.1. EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
 - Servente: profissional que executa o serviço de Tapa Buraco.
 - Cortadora de piso/asfalto: equipamento utilizado para cortar o pavimento.
 - Placa vibratória: equipamento para a compressão da camada de revestimento.
 - Emulsão asfáltica: material utilizado para pintura de ligação.
 - Concreto betuminoso usinado a quente: mistura asfáltica (aquisição em usina), formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico.
- EQUIPAMENTO
 - Cortadora de piso com motor de 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1")
 - Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv.
- EXECUÇÃO
 - Após sinalizar a via, demarcar o perímetro da área degradada;
 - Realizar o recorte do perímetro do buraco a ser recomposto;
 - Realizar a limpeza da área, removendo o material cortado;
 - Em seguida, aplicar a pintura de ligação com ligante betuminoso, a emulsão asfáltica tipo RR-2C, em toda a superfície do buraco;
 - Na sequência, efetuar o lançamento da massa asfáltica;
 - Por fim, com a placa vibratória, realizar a compactação.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - A medição será por metro cúbico (m³) de pavimento executado.

4.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
 - Caminhão tanque: equipamento utilizado para o transporte de material asfáltico.
- EQUIPAMENTO
 - Caminhão de transporte de material asfáltico 20.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45.000 kg, potência 330 cv, inclusive tanque de asfalto com maçarico
- EXECUÇÃO
 - Não se aplica.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - A medição será por tonelada quilômetro (Txkm) de material transportado até a obra.

5. SINALIZAÇÃO

5.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

5.1.1. PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021

Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica é o conjunto de marcas viárias, símbolos e legendas aplicadas em rodovias de tráfego leve a médio, com durabilidade estimada de 24 meses, para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

Condições gerais:

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a)** Sem a pré - marcação da pintura, obedecendo às indicações de projeto, caso não existam marcações anteriores a serem recobertas;
 - b)** Sem a prévia limpeza da superfície a ser demarcada;
 - c)** Sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade da tinta;
 - d)** Sem apresentação pela executante de certificado de análise por lote de fabricação, emitido por laboratório credenciado, que ateste a boa qualidade das microesferas e esferas de vidro;
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

- e) Sem a aprovação previa da tinta de resina acrílica a ser empregada;
 - f) Quando a temperatura ambiente for igual ou inferior 5°C;
 - g) Quando a temperatura ambiente for superior a 40°C
 - h) Quando a umidade do ar for maior que 85%;
 - i) Sem a implantação previa da sinalização de serviço, conforme normas de segurança para trabalhos em rodovias.
 - j) Em dias de chuva ou com o substrato (pavimento) úmido, que possa impedir a aderência adequada da tinta.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

5.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.2.1. Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

5.2.2. Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

5.2.3. Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW.
 - Montador
 - Servente
 - Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção
- EXECUÇÃO
 - As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.
 - Após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e deverão receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra.
 - O acabamento final deverá ser feito com pintura eletrostática a pó poliéster, com o mínimo de 50 micra de espessura, nas cores branca, amarela e vermelha na frente e preta no verso, com secagem em estufa à temperatura de 200°C.
- GARANTIA
 - As placas em aço-carbono laminadas a frio deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, durante um



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

período de 05 (cinco) anos para placas confeccionadas com chapa do fabricante. Será exigida a garantia quanto à:

- Corrosão da chapa;
 - Tonalidade da tinta;
 - Aderência da tinta
 - Trincas e fissuras na tinta, ou película;
 - Outras características.
- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
 - A medição será por unidade (und) de placa instalada.

5.2.4. Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW
 - Montador
 - Servente
 - Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas
 - Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização;
 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais
 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m
- EXECUÇÃO
 - O suporte deve ser confeccionado em tudo de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular, com costuras e pontas lisas, em coluna simples e em conformidade com a Norma ABNT NBR-8261/2010, podendo ser aceita também a Norma DIN2440.
 - Deve atender às seguintes dimensões:
 - Diâmetro Interno: 2”
 - Espessura da Parede: 3,0 mm
 - Espessura da Parede: 3,0 mm
 - A extremidade superior do suporte deve ser fechada com peça de PVC específica para essa vedação com 4 cm de altura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA


- Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.
- As porcas, parafusos e arruelas (D=1/4") deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado.
- A Fundação da placa, fixação do suporte ao solo, deverá ser feita utilizando-se concreto fck de 20 MPa e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 (cimento, areia) ou compatível com o piso existente na calçada.
- O furo da Fundação deverá ser do tipo circular (trado manual, broca ou cavadeira), com diâmetro de 30 cm e profundidade de 70 cm.
- O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito especifica que as placas de sinalização de vias urbanas devem estar entre 2,0 e 2,5 metros de altura em relação ao piso acabado. Para efeitos de padronização, deverá ser fixada a altura de 2,1 metros entre o piso acabado e a borda inferior da placa.
- A regra geral de posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar. As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivo assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.
- O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista (meio-fio), deve ser, no mínimo, de:
 - Trechos Retos: 30 cm
 - Trechos em Curva: 40 cm
- **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
 - A medição será por unidade (und) de suporte instalado.


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU N° A 28.510-2

MARUZA BAPTISTA
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A 28.510-2

ANEXO VI

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

| | | | | |
|----------------------|--|------------------------|--|---|
| PROponente: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | Município: | ABAETETUBA/PA |  |
| Objeto: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| Endereço obra: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | Referência: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| Responsável Técnico: | MARUZA BAPTISTA | Registro Profissional: | CAU A 28.510-2 | |

CPU 01

| ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO GERAL) | | | | | UNIDADE: | un. |
|--|--------|---|---------|-------------|--------------------|--------------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNIT. S/ BDI | CUSTO TOTAL S/ BDI |
| SINAPI | 100305 | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 360,00 | R\$ 96,13 | R\$ 34.606,80 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 480,00 | R\$ 21,14 | R\$ 10.147,20 |
| TOTAL | | | | | R\$ | 44.754,00 |

CPU 02

| Placa de obra em lona com plotagem de gráfica | | | | | UNIDADE: | un. |
|---|--------|--|---------|-------------|--------------------|--------------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNIT. S/ BDI | CUSTO TOTAL S/ BDI |
| SINAPI-I | 5069 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,01 | R\$ 20,63 | R\$ 0,27 |
| SINAPI-I | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. | M2 | 1,00 | R\$ 225,00 | R\$ 225,00 |
| SINAPI | 102234 | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 0,50 | R\$ 18,28 | R\$ 9,14 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,37 | R\$ 21,07 | R\$ 7,86 |
| SINAPI-I | 4509 | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - | M | 3,21 | R\$ 4,81 | R\$ 15,43 |
| SINAPI | 88316 | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,12 | R\$ 17,09 | R\$ 19,12 |
| TOTAL | | | | | R\$ | 276,82 |


CPU 03

| IMPRIMAÇÃO COM SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA | | | | | UNIDADE: | m² |
|---|---------|--|---------|-------------|--------------------|--------------------|
| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | CUSTO UNIT. S/ BDI | CUSTO TOTAL S/ BDI |
| SICRO | 4011351 | Imprimação com asfalto diluído | m² | 1,00 | R\$ 0,36 | R\$ 0,36 |
| SINAPI-I | 11609 | SOLUCAO ASFALTICA ELASTOMERICA PARA IMPRIMACAO, APLICACAO A FRIO | L | 1,00 | R\$ 13,85 | R\$ 13,85 |
| TOTAL | | | | | R\$ | 14,21 |

obs.: A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m²


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

ANEXO VII

| COMPOSIÇÃO BDI - DESONERADO | | | | |
|---|--|-------------------------------|--|---|
| PROponente: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | Município: | ABAETETUBA/PA |  |
| Objeto: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| Endereço Obra: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | Referência: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| Responsável Técnico: | MARUZA BAPTISTA | Registro Profissional: | CAU A 28.510-2 | |
| Item | Parcela do BDI | | | |
| 1 | AC = Taxa de Administração Central | | | 4,01% |
| 2 | S e G = Taxas de Seguro e Garantia | | | 0,40% |
| 3 | R = Taxa de Risco | | | 0,56% |
| 4 | DF = Taxa de Despesas Financeiras | | | 1,11% |
| 5 | L = Taxa de Lucro / Remuneração | | | 6,92% |
| 6 | I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS) | | | 8,65% |
| Item | Impostos | | | |
| 6.1 | ISS | | | 5,00% |
| 6.2 | PIS | | | 0,65% |
| 6.3 | COFINS | | | 3,00% |
| 6.4 | CPRB | | | |
| | | | Total Impostos = | 8,65% |
| Fórmula para o cálculo de BDI | | | | |
| $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ | | | | 24,23% |
| Notas: | | | | |
| 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço. | | | | |
| 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa | | | | |
| 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03. | | | | |
| 4) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei. | | | | |
| Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU | | | | |

| TIPOS DE OBRA | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | | SEGURO + GARANTIA | | | RISCO | | |
|---|-----------------------|-------|------------|-------------------|-------|------------|------------|-------|------------|
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | 3,00% | 4,00% | 5,50% | 0,80% | 0,80% | 1,00% | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | 3,80% | 4,01% | 4,67% | 0,32% | 0,40% | 0,74% | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS | 3,43% | 4,93% | 6,71% | 0,28% | 0,49% | 0,75% | 1,00% | 1,39% | 1,74% |
| CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 5,29% | 5,92% | 7,93% | 0,25% | 0,51% | 0,56% | 1,00% | 1,48% | 1,97% |
| OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS | 4,00% | 5,52% | 7,85% | 0,81% | 1,22% | 1,99% | 1,46% | 2,32% | 3,16% |
| TIPOS DE OBRA | DESPESA FINANCEIRA | | | LUCRO | | | | | |
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | | | |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | 0,59% | 1,23% | 1,39% | 6,16% | 7,40% | 8,96% | | | |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | 1,02% | 1,11% | 1,21% | 6,64% | 7,30% | 8,69% | | | |
| CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS | 0,94% | 0,99% | 1,17% | 6,74% | 8,04% | 9,40% | | | |
| CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 1,01% | 1,07% | 1,11% | 8,00% | 8,31% | 9,51% | | | |
| OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS | 0,94% | 1,02% | 1,33% | 7,14% | 8,40% | 10,43% | | | |



 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

ANEXO VIII

| PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - NÃO DESONERADA | | | | | | | | | | |
|---|--|------------|--|-------|------------------------|--|----------------|--------------------------|---------------|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | | | | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA | | | |  |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | | | | BDI (%): | 24,23% | | | | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | | | | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | | | | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | | | | |
| REFERÊNCIA | CODIGO | Item | Discriminação | Unid. | Quant. | R\$ Unit.S/BDI | R\$ Unit.C/BDI | TOTAL C/ BDI R\$ | % | |
| | | 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | R\$ 55.597,89 | 0,43% | |
| CPU 01 | | 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO GERAL) | un | 1,00 | R\$ 44.754,00 | R\$ 55.597,89 | R\$ 55.597,89 | 0,43% | |
| | | 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | R\$ 6.190,02 | 0,05% | |
| CPU 02 | | 2.1 | Placa de obra em lona com plotagem de gráfica | m² | 18,00 | R\$ 276,82 | R\$ 343,89 | R\$ 6.190,02 | 0,05% | |
| | | 3 | TAPA-BURACO | | | | | R\$ 446.308,22 | 3,44% | |
| SINAPI | 102096 | 3.1 | EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020 | m³ | 199,15 | R\$ 1.593,30 | R\$ 1.979,36 | R\$ 394.189,54 | 3,03% | |
| SINAPI | 102332 | 3.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKm | 22.272,94 | R\$ 1,88 | R\$ 2,34 | R\$ 52.118,68 | 0,40% | |
| | | 4 | RECAPEAMENTO | | | | | R\$ 12.153.689,81 | 93,56% | |
| | | 4.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | R\$ 1.645.437,56 | 12,67% | |
| SINAPI | 96001 | 4.1.1 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 167.746,50 | R\$ 7,60 | R\$ 9,44 | R\$ 1.583.526,96 | 12,19% | |
| SINAPI | 97918 | 4.1.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | m³xkm | 28.141,18 | R\$ 1,77 | R\$ 2,20 | R\$ 61.910,60 | 0,48% | |
| | | 4.2 | RECAPEAMENTO COM CBUQ (e=3,00cm) | | | | | R\$ 10.508.252,25 | 80,89% | |
| SINAPI | 96402 | 4.2.1 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 | m² | 167.746,50 | R\$ 2,75 | R\$ 3,42 | R\$ 573.693,03 | 4,42% | |
| SINAPI | 102332 | 4.2.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKm | 3.126,86 | R\$ 1,88 | R\$ 2,34 | R\$ 7.316,85 | 0,06% | |


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2


PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA - NÃO DESONERADA

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROponente: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | Município: | ABAETETUBA/PA |  |
| Objeto: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| Endereço obra: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | Referência: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| Responsável Técnico: | MARUZA BAPTISTA | Registro Profissional: | CAU A 28.510-2 | |

| REFERÊNCIA | CODIGO | Item | Discriminação | Unid. | Quant. | R\$ Unit.S/BDI | R\$ Unit.C/BDI | TOTAL C/ BDI R\$ | % |
|--------------------|---------|------------|--|-------|------------|----------------|----------------|--------------------------|----------------|
| SINAPI | 95995 | 4.2.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 5.032,40 | R\$ 1.377,25 | R\$ 1.710,96 | R\$ 8.610.235,10 | 66,28% |
| SINAPI | 102332 | 4.2.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TxKm | 562.823,62 | R\$ 1,88 | R\$ 2,34 | R\$ 1.317.007,27 | 10,14% |
| | | 5 | SINALIZAÇÃO | | | | | R\$ 328.266,99 | 2,53% |
| | | 5.1 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | R\$ 274.872,15 | 2,12% |
| SINAPI | 102512 | 5.1.1 | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 | m | 55.755,00 | R\$ 3,97 | R\$ 4,93 | R\$ 274.872,15 | 2,12% |
| | | 5.2 | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | R\$ 53.394,84 | 0,41% |
| SICRO | 5213440 | 5.2.1 | Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | und | 30,00 | R\$ 217,53 | R\$ 270,24 | R\$ 8.107,20 | 0,06% |
| SICRO | 5213444 | 5.2.2 | Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | und | 23,00 | R\$ 217,53 | R\$ 270,24 | R\$ 6.215,52 | 0,05% |
| SICRO | 5213464 | 5.2.3 | Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | und | 18,00 | R\$ 217,53 | R\$ 270,24 | R\$ 4.864,32 | 0,04% |
| SICRO | 5213863 | 5.2.4 | Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação | und | 71,00 | R\$ 387,83 | R\$ 481,80 | R\$ 34.207,80 | 0,26% |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 12.990.052,93 | 100,00% |


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

ANEXO IX

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--------|------------------------|--|---|---------|-------------------|--------------------------|-------------------|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  | | | | |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | | BDI (%): | 24,23% | | | | | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | | | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | % | 1º MÊS | | 2º MÊS | | 3º MÊS | | TOTAL |
| | | | 15 dias | 15 dias | 15 dias | 15 dias | 15 dias | 15 dias | |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 0,43% | 32,19% | | 33,33% | | 34,49% | | R\$ 55.597,89 |
| | | | R\$ 17.895,05 | | R\$ 18.529,59 | | R\$ 19.173,25 | | |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,05% | 100% | | | | | | R\$ 6.190,02 |
| | | | R\$ 6.190,02 | | | | | | |
| 4 | RECAPEAMENTO | 93,56% | 32,00% | | 34,00% | | 34,00% | | R\$ 12.153.689,81 |
| | | | R\$ 3.889.180,74 | | R\$ 4.132.254,54 | | R\$ 4.132.254,54 | | |
| 3 | TAPA-BURACO | 3,44% | 60,00% | | 40,00% | | | | R\$ 446.308,22 |
| | | | R\$ 267.784,93 | | R\$ 178.523,29 | | | | |
| 5 | SINALIZAÇÃO | 2,53% | | | | | 100% | | R\$ 328.266,99 |
| | | | | | | | R\$ 328.266,99 | | |
| TOTAL DO MÊS | | | R\$ 4.181.050,74 | | R\$ 4.329.307,41 | | R\$ 4.479.694,78 | R\$ 12.990.052,93 | |
| PERCENTUAL SIMPLES (%) | | | 32,19% | | 33,33% | | 34,49% | 100,00% | |
| ACUMULADO NO MÊS (R\$) | | | R\$ 4.181.050,74 | | R\$ 8.510.358,15 | | R\$ 12.990.052,93 | | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 32,19% | | 65,51% | | 100,00% | | |


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

Abaetetuba - PA, 06 de julho de 2022.

ANEXO X

NOTA TÉCNICA

A presente obra, trata de convênio de cooperação técnica com encargos firmado entre a Prefeitura Municipal de Abaetetuba - PA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, conforme cláusulas, condições e informações dispostas no Termo de Convênio nº **247/2022**, processo nº **2022/622038**, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016.

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

- I. Proponente:** Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA.
- II. Objeto:** “ RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ”
- III. Convênio nº:** 247/2022
- IV. Processo nº:** 2022/622038
- V. Valor Total:** R\$ 12.990.052,93 (doze milhões, novecentos e noventa mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. PLANO DE TRABALHO**
- II. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
- III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- IV. PROJETO BÁSICO.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, bem como seu responsável técnico, conforme tabela abaixo:

| DOCUMENTOS | RESPONSÁVEL TÉCNICO | REGISTRO PROFISSIONAL | RRT |
|--|----------------------------|------------------------------|------------|
| PROJETO | MARUZA BAPTISTA | CAU: A 28.510-2 | 12108976 |
| ORÇAMENTO | | | |
| MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | | | |
| <i>Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto (a) e urbanista com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QR Code.</i> | | | |
| DOCUMENTOS | RESPONSÁVEL TÉCNICO | REGISTRO PROFISSIONAL | RRT |
| FISCALIZAÇÃO | MARUZA BAPTISTA | CAU: A 28.510-2 | 12110317 |
| <i>Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave expressa no documento ou via QR Code.</i> | | | |

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso I do parágrafo §1º do Art. 30 Lei 8.666/93.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVOS MÍNIMOS |
|-------------|---|------------------------------|
| 1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE | 2.516 m ³ |
| 2 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE | 83.873 m ² |
| 3 | EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO | 99 m ³ |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE |
| 2 | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE |
| 3 | EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO |

Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico pelo menos **um (01) Engenheiro Civil**.

CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO:

A execução desta obra é vinculada ao convênio firmado com a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP)**, portanto, todos os atos referentes a realização deste convênio são de acesso público, e por esta razão, os preços unitários e totais da planilha vencedora da licitação devem obedecer aos critérios de arredondamento para duas casas decimais conforme o disposto na ABNT NBR 5891/2014.

A utilização deste critério de arredondamento evita inconsistências na elaboração dos boletins de medição que servirão para comprovação da execução dos serviços e posterior pagamento dos mesmos.

Por isto, no momento da obtenção do valor total, se os valores forem truncados, os boletins de medição são gerados com erro. Por tanto, a não utilização de critérios de arredondamento de duas casas decimais ocasiona a paralisação do processo para correção da planilha vencedora, o que ocasiona



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

atraso na execução da obra e prejuízos para a Administração Pública e consequentemente aos munícipes.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Em obediência ao art. 40, X, da Lei 8.666/1993 que obriga o edital a estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, não será considerada proposta que contiver preços superiores ao limite estabelecido.

O Acórdão 1618/2019 – Plenário discorre sobre a importância da análise dos preços unitários, mesmo em licitações cujo regime de execução seja de empreitada por preço global:

15. A jurisprudência do TCU, nos casos de licitação do tipo menor preço global é no sentido da imprescindibilidade da análise dos preços unitários. Tal entendimento visa a coibir a prática do denominado jogo de planilha, que se caracteriza pela elevação dos quantitativos de itens que apresentavam preços unitários superiores aos de mercado e redução dos quantitativos de itens com preços inferiores, por meio de alterações contratuais informais, materializadas por meio de termo aditivo.

Sobre o tema, o TCU possui inúmeros precedentes, como o Acórdão 8117/2011 Primeira Câmara, e o Acórdão 1695/2018 TCU Plenário entre outros.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada em meio físico, impressa, e em meio digital, em formato editável tipo excel, em CD ou pendrive para análise, contendo:

1. Planilha de Preços Unitários – conforme modelo da proposta base deve informar os valores de preço unitários sem e com BDI, quantitativo por serviço e valor total com arredondamento conforme orientação do critério de arredondamento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

- 2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI)-** Planilha com detalhamento do BDI conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;
- 3. Composições de Preços Unitários:** todos os itens com serviços da Planilha devem ser apresentados as composições de Preços Unitários cujos valores devem guardar compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária;
- 4. Cronograma Físico-Financeiro:** deverá ser apresentado de acordo com o proposto pela administração.
- 5. Planilha de encargos complementares:** deverá ser apresentado de acordo com os encargos década empresa.

Diante desta explanação, ratifica-se a impossibilidade de aceitação de qualquer proposta com preços unitários superiores à referência.

PAGAMENTOS

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados mediante apresentação de boletim de medição, emitido pela CONTRATADA, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, e após realização de vistoria realizada pelo fiscal municipal para aferição dos serviços medidos.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratado, onde estão registrados os levantamentos, conforme memória de cálculos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

Os limites para pagamento de mobilização e desmobilização, serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas, bem como as condições de pagamento, com previsão, entre outros elementos, do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, sendo previsto no máximo, 50% por evento.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Convenente, identificando ainda, o nome do Objeto (conforme Plano de Trabalho), o número e o título do Convênio a que se refere, período de medição, número do Boletim de Medição (BM), número da Licitação e Contrato, sem rasuras e/ou entrelinhas observadas as normas vigentes. Segue a baixo modelo de apresentação:

| |
|--|
| <p>TEXTO PARA NF:</p> <p>Convênio nº XXX/2022</p> <p>OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>LICITAÇÃO Nº: XXXXXXXXXXX</p> <p>CONTRATO Nº: XXXXXXXXXXX</p> <p>NF REFERENTE AO BM XX</p> |
|--|

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/ Recibo, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/ Recibo com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

A liberação do primeiro pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Nota Fiscal e Recibos;
- Alvará municipal de construção;
- ART/RRT de execução da obra;
- Comprovação da matrícula da obra no CNO a ser efetuada pelo CNPJ da empresa CONTRATADA;
- Comprovação de regularidade junto ao FGTS, através de CRF;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

- Comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Comprovação de cumprimento da garantia contratual no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos do art. 56, §2º da Lei nº 8.666/1993;

TERMOS ADITIVOS E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Para a celebração de quaisquer aditivos contratuais, sejam estes de valor ou prazo, faz-se necessário que a CONTRATADA protocole junto à CONTRATANTE, ofício de solicitação com justificativa técnica para o pedido, acompanhado de cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com memória de cálculo (para os casos de aditivos de valor) e para cada aditivo de prazo prorrogar também, em prazo, a garantia contratual.

Destaca-se que para solicitações de aditivo de valor, deverão ser utilizados os preços contratados ou, para serviços que inicialmente não constavam em planilha, deverão ser usados preços de referências oficiais com data-base igual à da planilha utilizada na licitação com o desconto dado pela CONTRATADA.

No que se refere a reajustes de preço, permite-se o reajustamento quando o prazo inicial do contrato de execução for superior a 1 ano ou quando mesmo que o prazo inicial for menor que um ano, após aditivos ele ultrapassar esse tempo, desde que o atraso na execução não ocorra por culpa da CONTRATADA.

Para o reajustamento de preços será utilizado o ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (INCC), disponibilizado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Deverá ser adotado o índice referente ao mês após 12 meses contados a partir da apresentação da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

PLACA DE OBRAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Belém-PA, 28 de junho de 2022.

Ofício Circular N° 001/2022 – SARES/GS/SEPLAD

Aos Excelentíssimos (as) Prefeitos (as),

Assunto: Orientações SECOM – referente à SUBSTITUIÇÃO de Placas de Obras no período de vedação eleitoral.

Honrada em cumprimentá-los (as), vimos pelo presente para dar conhecimento a V. Exas. das orientações emanadas pela Secretaria de Comunicação do Estado do Pará - SECOM, anexo, baseadas na Lei Federal n° 9.504/97 criada para normatizar o processo eleitoral e no Manual de Orientações – Eleições 2022, as quais tratam da **Proibição do uso do modelo de placa de obra antiga durante o período de vedação eleitoral, a partir do dia 02 de julho de 2022, nos três meses que antecedem as eleições, sendo totalmente proibido o uso da marca da atual gestão e de tudo que compõe esta marca: paleta de cores, fontes, bandeira estilizada, estrela e todas as variações que fazem parte destes elementos. Ressaltamos que as placas de obras já existentes deverão ser substituídas, conforme ilustração no documento, anexo, pag.04.**

Desta forma, solicitamos a substituição das placas das obras de todos os convênios celebrados com esta Secretaria, para adequá-las ao padrão estabelecido nas orientações em anexo.

Solicitamos ainda, a gentileza de acusar recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

IVALDO RENALDO DE
PAULA LEDO:18822517253

Assinado de forma digital por
IVALDO RENALDO DE PAULA
LEDO:18822517253
Dados: 2022.06.28 15:29:25 -03'00'

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Documento anexo:

1 – Orientação da Secretaria de Comunicação do Estado do Pará - SECOM



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Prezados (as),

Considerando a Lei Federal nº 9.504/97 instituída para reger o processo eleitoral e o Manual de Orientações – Eleições 2022, oriunda da Procuradoria Geral do Estado, amplamente divulgada para os servidores, viemos, por meio deste, ratificar a proibição de propaganda institucional nos três meses que antecedem o pleito, a partir do dia 02 de julho de 2022.

Com base no Art. 73, VI, alínea "b", tal vedação se refere ao uso de qualquer símbolo ou cores que remetam à gestão, governo ou candidato específico, qual seja, bandeira estilizada ou até mesmo frase que faça alusão a estes.

Reafirmamos a necessidade de atenção quanto à identificação de fachadas de prédios públicos, veículos oficiais, placas de obras e todos os meios vinculados ao Governo, onde só poderá constar a Bandeira do Estado ou Brasão, conforme orientações já repassadas pela SECOM do uso correto, para que estejam em conformidade com as condutas exigidas pela legislação em comento e o art. 37, §1º da CF/88.

Por isto, a não observância do acima previsto poderá acarretar na instauração de procedimento administrativo apuratório, assim como a aplicação de penalidades pela Justiça Eleitoral a agentes públicos e candidatos.

Belém-Pa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

MANUAL DE ORIENTAÇÕES GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORIENTAÇÕES PARA O USO DE CORES, FONTES E BRASÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DURANTE O **PERÍODO DE VEDAÇÃO**.

Durante o período de vedação é totalmente proibido o uso da marca da atual gestão e de tudo que compõe esta marca: paleta de cores, fontes, bandeira estilizada, estrela e todas as variações que fazem parte destes elementos.



Durante o período de vedação o Governo do Estado do Pará usará seu brasão oficial como principal elemento de identidade visual, a paleta de cores será inspirada nas cores do próprio brasão, a tipografia também será a que compõe o Brasão. Abaixo:

CORES PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO



RGB: #0d204b

C: 100%
M: 91%
Y: 42%
K: 42%



RGB: #ec2939

C: 0%
M: 92%
Y: 72%
K: 0%



RGB: #ffffff

C: 0%
M: 0%
Y: 0%
K: 0%

TIPOGRAFIA PARA PERÍODO DE VEDAÇÃO

HELVELTICA (família).

Aa, Bb, Cc, Dd, Ee, Ff, Gg, Hh, Ii, Jj,
Kk, Ll, Mm, Nn, Oo, Pp, Qq, Rr, Ss,
Tt, Uu, Vv, Ww, Xx, Yy, Zz.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

USO DO BRASÃO APLICADO JUNTO ÀS ASSINATURAS:

Para assinatura das secretarias junto ao Brasão a tipografia usada será **Helvetica** com suas variações, sendo aplicado da forma que está abaixo.

HORIZONTAL



NEGATIVO HORIZONTAL



VERTICAL



NEGATIVO VERTICAL





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99**

**APLICAÇÕES DO BRASÃO EM ELEMENTOS
DO GOVERNO E SUAS PROIBIÇÕES:**

**APLICAÇÃO PARA
PERÍODO DE VEDAÇÃO:**

PLACA DE OBRA:



é que seja plotado um adesivo branco com o brasão e assinatura por cima do azul das placas já existentes.

PROIBIÇÕES:

PLACA DE OBRA:



Proibido o uso do modelo de placa antiga.

| | | | | |
|--|-----------------------|----------------|----------------------------------|--|
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS | | | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | |
| EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NOS MUNICÍPIOS DE NOVO PROGRESSO, TRAIRÃO E ITAITUBA | | | | |
| <u>VALOR</u> | <u>INÍCIO DA OBRA</u> | <u>PRAZO</u> | <u>AGENTE FINANCIADOR</u> | <u>EMPRESA RESPONSÁVEL</u> |
| R\$ 50.455.029,52 | 03/05/2022 | 8 MESES | ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO | QUEIROZ E MOURA LTDA CONSTRUTORA ACAR |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99**

**APLICAÇÕES DO BRASÃO EM ELEMENTOS
DO GOVERNO E SUAS PROIBIÇÕES:**

**APLICAÇÃO PARA
PERÍODO DE VEDAÇÃO:**

PROIBIÇÕES:

FACHADA DE ORGÃOS:

FACHADA DE ORGÃOS:



Durante o período, as fachadas de órgãos serão desta forma. A sugestão é que seja plotado um adesivo com o novo layout por cima do antigo.



Proibido o uso do modelo de fachada antiga.

OBSERVAÇÕES GERAIS

É VÁLIDO REFORÇAR: COMO VAMOS TRABALHAR COM PEÇAS QUE JÁ ESTÃO PRONTAS E PLOTADAS (PLACA DE OBRA POR EXEMPLO), AS SOLUÇÕES APRESENTADAS SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA OUTRAS, TENDO EM VISTA QUE SERIA IMPOSSÍVEL CONTABILIZAR E ORGANIZAR SOLUÇÕES COM O BRASÃO PARA TODAS AS PEÇAS QUE JÁ FORAM PRODUZIDAS DURANTE OS 4 ANOS DE GESTÃO DESTES GOVERNO. POR ISSO TUDO QUE FOI APRESENTADO NESTE CADERNO DEVE SERVIR COMO UM MANUAL OU REFERÊNCIA PARA POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA OUTRAS PEÇAS DE OUTRAS PASTAS DURANTE O PERÍODO DE VEDAÇÃO.

VERA OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS EXECUTADOS

A lei estabelece procedimentos específicos para recebimento de obras e serviços. O Art.73 (lei 8666), define etapas específicas a serem observadas pelas partes, bem como define prazos máximos para adoção das providências:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório. Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia; após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

- Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ 05.105.127/0001-99

realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo, este somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

AS BUILT


Ao final da construção do empreendimento, é importante que a Administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Deverá ser elaborado projeto As Built conforme NBR 14.465:2000 acompanhado de ART/RRT do responsável técnico e apresentado para a CONTRATANTE e deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.



Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

MARUZA BAPTISTA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|---|-------------------------------|---|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO GERAL)

ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

| | | | | | | | | | |
|----|-------|---|---------|---|-----------------|---|-------------------------|---|-----|
| | h/dia | | dia/mês | | duração da obra | | Quant. De profissionais | | |
| H= | 6 | x | 20 | x | 3 | x | 1 | = | 360 |

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

| | | | | | | | | | |
|----|-------|---|---------|---|-----------------|---|-------------------------|---|-----|
| | h/dia | | dia/mês | | duração da obra | | Quant. De profissionais | | |
| H= | 8 | x | 20 | x | 3 | x | 1 | = | 480 |

obs.: cálculo acima se refere aos quantitativos usados na CPU 01

| | | |
|----|------|-----|
| A= | 1,00 | un. |
|----|------|-----|

Maruza Baptista
 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

| | |
|----------|------------------------------|
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES |
|----------|------------------------------|


2.1 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

$$A = \begin{matrix} \text{comprimento (m)} \\ 3,00 \end{matrix} \times \begin{matrix} \text{altura (m)} \\ 2,00 \end{matrix} \times \begin{matrix} \text{quant.} \\ 3,00 \end{matrix} = 18,00$$

| | | |
|----|-------|----------------|
| A= | 18,00 | m ² |
|----|-------|----------------|


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

| | |
|---|--------------------|
| 5 | SINALIZAÇÃO |
|---|--------------------|

5.1 **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**


5.1.1 **PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021**

| RUAS RECAPEADAS | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| Item | Identificação da via | Bairro | Comprimento (m) | Quant de faixas | Comprimento por rua (m) |
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | 1.241,00 | 3 | 3.723,00 |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 2.918,00 | 3 | 8.754,00 |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 1.007,00 | 3 | 3.021,00 |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | 725,00 | 3 | 2.175,00 |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | 798,00 | 3 | 2.394,00 |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | 1.578,00 | 3 | 4.734,00 |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.574,00 | 3 | 4.722,00 |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.460,00 | 2 | 2.920,00 |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | 1.268,00 | 3 | 3.804,00 |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | 1.014,00 | 3 | 3.042,00 |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | 336,00 | 3 | 1.008,00 |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | 915,00 | 3 | 2.745,00 |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | 985,00 | 3 | 2.955,00 |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | 816,00 | 3 | 2.448,00 |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | 1.046,00 | 2 | 2.092,00 |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO UFPA) | Cristo/ Mutirão | 1.530,00 | 2 | 3.060,00 |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | 585,00 | 2 | 1.170,00 |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | 494,00 | 2 | 988,00 |
| TOTAL | | | | | 55.755,00 |

C= 55.755,00 m


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROponente: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| Objeto: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| Endereço obra: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| Responsável Técnico: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL


5.2.1 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

| RUAS RECAPEADAS | | | |
|-----------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Item | Identificação da via | Bairro | Quant de placas |
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | 2,00 |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 3,00 |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 1,00 |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | 1,00 |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | 1,00 |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | 2,00 |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | 2,00 |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | 2,00 |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | 2,00 |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | 2,00 |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | 1,00 |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | 2,00 |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | 2,00 |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | 1,00 |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | 2,00 |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO UFPA) | Cristo/ Mutirão | 2,00 |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | 1,00 |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | 1,00 |
| TOTAL | | | 30,00 |

Q= 30,00 und


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROponente: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | Município: | ABAETETUBA/PA |  |
| Objeto: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| Endereço Obra: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | Referência: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| Responsável Técnico: | MARUZA BAPTISTA | Registro Profissional: | CAU A 28.510-2 | |


5.2.2 Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

| RUAS RECAPEADAS | | | |
|-----------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Item | Identificação da via | Bairro | Quant de placas |
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algoadoal/ Centro/ São José/ São João | |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algoadoal/ Centro/ São José/ São João | 3,00 |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | 5,00 |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | 3,00 |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | 2,00 |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | 2,00 |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | 2,00 |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | 1,00 |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | 1,00 |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | 1,00 |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO UFPA) | Cristo/ Mutirão | 1,00 |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | 2,00 |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | |
| TOTAL | | | 23,00 |

| | | |
|----|-------|-----|
| Q= | 23,00 | und |
|----|-------|-----|


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2


MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |


5.2.3 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

| RUAS RECAPEADAS | | | |
|-----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Item | Identificação da via | Bairro | Quant de placas |
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | 1,00 |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algoadoal/ Centro/ São José/ São João | 1,00 |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algoadoal/ Centro/ São José/ São João | 1,00 |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | 1,00 |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | 1,00 |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | 1,00 |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1,00 |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1,00 |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | 1,00 |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | 1,00 |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | 1,00 |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | 1,00 |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | 1,00 |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | 1,00 |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | 1,00 |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO UFFPA) | Cristo/ Mutirão | 1,00 |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | 1,00 |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | 1,00 |
| TOTAL | | | 18,00 |

| | | |
|----|-------|-----|
| Q= | 18,00 | und |
|----|-------|-----|


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO


| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROponente: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| Objeto: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| Endereço Obra: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| Responsável Técnico: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

5.2.4 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e

| | | | | | | | |
|----|------------------------------------|---|-----------|---|--------------------------|---|-------|
| | Placas de regulamentação D=0,60 | | Placas R1 | | Placas de advertência | | |
| S= | 30,00 | + | 23,00 | + | 18,00 | = | 71,00 |
| S= | 71,00 | | | | | | und |


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

| | |
|----------|---------------------|
| 4 | RECAPEAMENTO |
|----------|---------------------|

4.1 SERVIÇOS INICIAIS


4.1.1 FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019

| Item | Identificação da via | Bairro | Comprimento (m) | Largura (m) | Área (m²) |
|--------------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | 1.241,00 | 12,00 | 14.892,00 |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 2.918,00 | 13,00 | 37.934,00 |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 1.007,00 | 7,00 | 7.049,00 |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | 725,00 | 7,00 | 5.075,00 |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | 798,00 | 8,00 | 6.384,00 |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | 1.578,00 | 8,00 | 12.624,00 |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.574,00 | 7,00 | 11.018,00 |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.460,00 | 7,00 | 10.220,00 |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | 1.268,00 | 7,00 | 8.876,00 |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | 1.014,00 | 7,00 | 7.098,00 |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | 336,00 | 5,50 | 1.848,00 |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | 915,00 | 8,00 | 7.320,00 |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | 985,00 | 6,00 | 5.910,00 |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | 816,00 | 7,00 | 5.712,00 |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | 1.046,00 | 7,00 | 7.322,00 |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO) | Cristo/ Mutirão | 1.530,00 | 7,00 | 10.710,00 |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | 585,00 | 6,50 | 3.802,50 |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | 494,00 | 8,00 | 3.952,00 |
| TOTAL | | | | | 167.746,50 |

A= 167.746,50 m²


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

4.1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

| Item | Identificação da via | Bairro | Comprimento (m) | Largura (m) | Espessura (m) | Volume (m³) |
|--------------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|---------------|-----------------|
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | 1241 | 12,00 | 0,03 | 446,76 |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algadoal/ Centro/ São José/ São João | 2918 | 13,00 | 0,03 | 1138,02 |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algadoal/ Centro/ São José/ São João | 1007 | 7,00 | 0,03 | 211,47 |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | 725 | 7,00 | 0,03 | 152,25 |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | 798 | 8,00 | 0,03 | 191,52 |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | 1578 | 8,00 | 0,03 | 378,72 |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1574 | 7,00 | 0,03 | 330,54 |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1460 | 7,00 | 0,03 | 306,60 |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | 1268 | 7,00 | 0,03 | 266,28 |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | 1014 | 7,00 | 0,03 | 212,94 |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | 336 | 5,50 | 0,03 | 55,44 |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | 915 | 8,00 | 0,03 | 219,60 |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | 985 | 6,00 | 0,03 | 177,30 |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | 816 | 7,00 | 0,03 | 171,36 |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | 1046 | 7,00 | 0,03 | 219,66 |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO) | Cristo/ Mutirão | 1530 | 7,00 | 0,03 | 321,30 |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | 585 | 6,50 | 0,03 | 114,08 |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | 494 | 8,00 | 0,03 | 118,56 |
| TOTAL | | | | | | 5.032,40 |

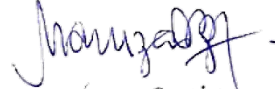
$$M = \text{Vol. Total (m}^3\text{)} \times \text{massa específica (T/m}^3\text{)} = \text{Massa total (T)}$$

5.032,40
2,40
=
12.077,76


$$T = \text{Massa total (T)} \times \text{Distância até o bota-fora (km)} = \text{Momento de transporte (Txkm)}$$

12.077,76
2,33
=
28.141,18

| | | | |
|----|-----------|--|------|
| T= | 28.141,18 | | Txkm |
|----|-----------|--|------|


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

4.2 RECAPEAMENTO COM CBUQ (e=3,00cm)


4.2.1 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

| Item | Identificação da via | Bairro | Comprimento (m) | Largura (m) | Área (m²) |
|--------------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | 1.241,00 | 12,00 | 14.892,00 |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 2.918,00 | 13,00 | 37.934,00 |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 1.007,00 | 7,00 | 7.049,00 |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | 725,00 | 7,00 | 5.075,00 |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | 798,00 | 8,00 | 6.384,00 |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | 1.578,00 | 8,00 | 12.624,00 |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.574,00 | 7,00 | 11.018,00 |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.460,00 | 7,00 | 10.220,00 |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | 1.268,00 | 7,00 | 8.876,00 |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | 1.014,00 | 7,00 | 7.098,00 |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | 336,00 | 5,50 | 1.848,00 |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | 915,00 | 8,00 | 7.320,00 |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | 985,00 | 6,00 | 5.910,00 |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | 816,00 | 7,00 | 5.712,00 |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | 1.046,00 | 7,00 | 7.322,00 |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO) | Cristo/ Mutirão | 1.530,00 | 7,00 | 10.710,00 |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | 585,00 | 6,50 | 3.802,50 |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | 494,00 | 8,00 | 3.952,00 |
| TOTAL | | | | | 167.746,50 |

A= 167.746,50 m²


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

4.2.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

- obs.: A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m²
 obs 2.: Película asfáltica adesiva sobre a superfície banhada de ordem de 0,300gr a 400gr/ m²

| | | | | | |
|----|--|---|---|---|-----------|
| | Área de pintura de ligação (m ²) | | Massa/área (T/m ²) | | massa (T) |
| M= | 167.746,50 | x | 0,0004 | = | 67,10 |
| | | | | | |
| T= | massa (T) | x | distância do fornecedor até a obra (km) | = | 3126,86 |
| | 67,10 | | 46,60 | | |


| | | |
|----|----------|------|
| T= | 3.126,86 | Txkm |
|----|----------|------|

4.2.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

| Item | Identificação da via | Bairro | Comprimento (m) | Largura (m) | Área (m ²) | Espessura de recapeamento (m) | Volume (m ³) |
|------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | 1.241,00 | 12,00 | 14.892,00 | 0,03 | 446,76 |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 2.918,00 | 13,00 | 37.934,00 | 0,03 | 1.138,02 |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algodoal/ Centro/ São José/ São João | 1.007,00 | 7,00 | 7.049,00 | 0,03 | 211,47 |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | 725,00 | 7,00 | 5.075,00 | 0,03 | 152,25 |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | 798,00 | 8,00 | 6.384,00 | 0,03 | 191,52 |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | 1.578,00 | 8,00 | 12.624,00 | 0,03 | 378,72 |


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROponente: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | Município: | ABAETETUBA/PA |  |
| Objeto: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% | |
| Endereço obra: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | Referência: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| Responsável Técnico: | MARUZA BAPTISTA | Registro Profissional: | CAU A 28.510-2 | |

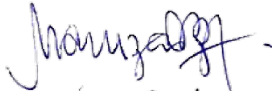
| Nº | RUA | Bairro | Área (m²) | Esp. (cm) | Volume (m³) | Coef. (m³/m³) | Total (m³) | |
|--------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------|-----------|-------------|---------------|------------|-----------------|
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.574,00 | 7,00 | 11.018,00 | 0,03 | 330,54 | |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.460,00 | 7,00 | 10.220,00 | 0,03 | 306,60 | |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | 1.268,00 | 7,00 | 8.876,00 | 0,03 | 266,28 | |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | 1.014,00 | 7,00 | 7.098,00 | 0,03 | 212,94 | |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | 336,00 | 5,50 | 1.848,00 | 0,03 | 55,44 | |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | 915,00 | 8,00 | 7.320,00 | 0,03 | 219,60 | |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | 985,00 | 6,00 | 5.910,00 | 0,03 | 177,30 | |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | 816,00 | 7,00 | 5.712,00 | 0,03 | 171,36 | |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | 1.046,00 | 7,00 | 7.322,00 | 0,03 | 219,66 | |
| 16 | RUA MANOEL DE ABREU (ACESSO UERBA) | Cristo/ Mutirão | 1.530,00 | 7,00 | 10.710,00 | 0,03 | 321,30 | |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | 585,00 | 6,50 | 3.802,50 | 0,03 | 114,08 | |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | 494,00 | 8,00 | 3.952,00 | 0,03 | 118,56 | |
| TOTAL | | | | | | | | 5.032,40 |

V= 5.032,40 m³

4.2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

$$\begin{aligned}
 & \text{Volume de CBUQ (m}^3\text{)} \times \text{Massa específica (T/m}^3\text{)} = \text{massa (T)} \\
 & M = 5.032,40 \times 2,40 = 12.077,76 \\
 & \text{massa (T)} \times \text{distância do fornecedor até a obra (km)} = \\
 & T = 12.077,76 \times 46,60 = 562.823,62
 \end{aligned}$$

T= 562.823,62 Txkm


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU-A 28510-2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------------------|--|---|
| PROponente: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |  |
| Objeto: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24% | |
| Endereço obra: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 | |

3 TAPA-BURACO
3.1 EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020

| Item | Identificação da via | Bairro | Comprimento (m) | Largura (m) | Área (m²) | Área de tapa-buraco (m²) | | Espessura da camada (m) | Volume de CBUQ (m³) |
|--------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|-------------|------------|--------------------------|-----------|-------------------------|---------------------|
| | | | | | | (%) | Área (m²) | | |
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | 1.241,00 | 12,00 | 14.892,00 | | 0,00 | 0,03 | 0 |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algodal/ Centro/ São José/ São João | 2.918,00 | 13,00 | 37.934,00 | 10,00% | 3793,40 | 0,03 | 113,8 |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algodal/ Centro/ São José/ São João | 1.007,00 | 7,00 | 7.049,00 | 3,00% | 211,47 | 0,03 | 6,34 |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | 725,00 | 7,00 | 5.075,00 | 10,00% | 507,50 | 0,03 | 15,23 |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | 798,00 | 8,00 | 6.384,00 | 3,00% | 191,52 | 0,03 | 5,75 |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | 1.578,00 | 8,00 | 12.624,00 | 3,00% | 378,72 | 0,03 | 11,36 |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.574,00 | 7,00 | 11.018,00 | 3,00% | 330,54 | 0,03 | 9,92 |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | 1.460,00 | 7,00 | 10.220,00 | 3,00% | 306,60 | 0,03 | 9,2 |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | 1.268,00 | 7,00 | 8.876,00 | 3,00% | 266,28 | 0,03 | 7,99 |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | 1.014,00 | 7,00 | 7.098,00 | 3,00% | 212,94 | 0,03 | 6,39 |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | 336,00 | 5,50 | 1.848,00 | 3,00% | 55,44 | 0,03 | 1,66 |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | 915,00 | 8,00 | 7.320,00 | | 0,00 | 0,03 | 0 |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | 985,00 | 6,00 | 5.910,00 | | 0,00 | 0,03 | 0 |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | 816,00 | 7,00 | 5.712,00 | 1,00% | 57,12 | 0,03 | 1,71 |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | 1.046,00 | 7,00 | 7.322,00 | 3,00% | 219,66 | 0,03 | 6,59 |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO UFPA) | Cristo/ Mutirão | 1.530,00 | 7,00 | 10.710,00 | 1,00% | 107,10 | 0,03 | 3,21 |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | 585,00 | 6,50 | 3.802,50 | | 0,00 | 0,03 | 0 |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | 494,00 | 8,00 | 3.952,00 | | 0,00 | 0,03 | 0 |
| TOTAL | | | | | 167.746,50 | | 6.638,29 | | 199,15 |

A= 199,15 m²

3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

| | | | | | |
|----|---------------------|---|---|---|-----------|
| M= | Volume de CBUQ (m³) | x | Massa específica (T/m³) | = | massa (T) |
| | 199,15 | | 2,40 | | 477,96 |
| T= | massa (T) | x | distância do fornecedor até a obra (km) | = | |
| | 477,96 | | 46,60 | | 22.272,94 |
| T= | 22272,94 | | Txkm | | |


 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

DADOS DAS VIAS

| | | | |
|----------------------|--|------------------------|--|
| PROPONENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA | MUNICÍPIO: | ABAETETUBA/PA |
| OBJETO: | RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ | BDI (%): | 24,23% |
| ENDEREÇO OBRA: | BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA | REFERÊNCIA: | SINAPI MARÇO/2022 - SICRO JANEIRO/2022 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARUZA BAPTISTA | REGISTRO PROFISSIONAL: | CAU A 28.510-2 |



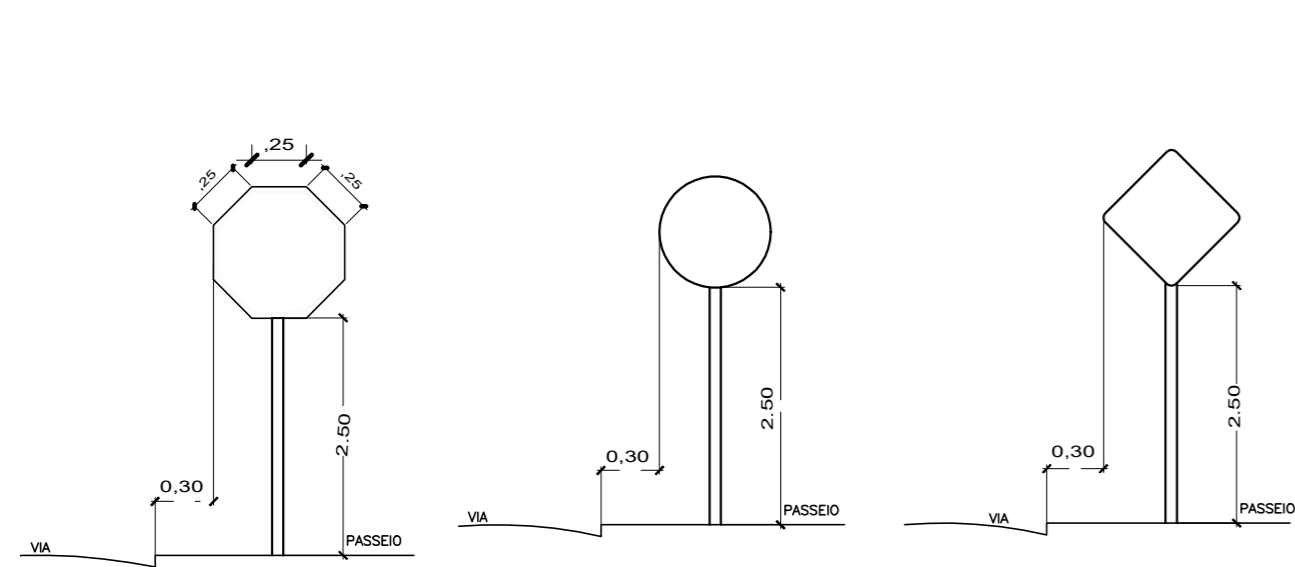
VIAS A SEREM RECAPEADAS

| Item | Identificação da via | Bairro | Trecho | | Comprimento (m) | Largura (m) | Área (m²) | Espessura de recapeamento (m) | Coordenadas | | | |
|--------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|-------------|------------|-------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| | | | | | | | | | Latitude (P1) | Longitude (P1) | Latitude (P2) | Longitude (P2) |
| 1 | AV. SÃO PAULO | Aviação/ São Lourenço/ Francilândia | Av. D. Pedro II | Final | 1241,00 | 12,00 | 14.892,00 | 0,03 | 1°43'31.00"S | 48°52'47.15"O | 1°42'59.91"S | 48°52'21.54"O |
| 2 | AV. BARÃO DO RIO BRANCO | Algoadoal/ Centro/ São José/ São João | São João | Algoadoal | 2918,00 | 13,00 | 37.934,00 | 0,03 | 1°42'44.72"S | 48°53'8.07"O | 1°44'15.94"S | 48°53'14.67"O |
| 3 | RUA MAGNO DE ARAÚJO | Algoadoal/ Centro/ São José/ São João | Av. Pedro Rodrigues | Av. D. Pedro I | 1007,00 | 7,00 | 7.049,00 | 0,03 | 1°43'31.53"S | 48°53'5.37"O | 1°42'59.89"S | 48°52'56.59"O |
| 4 | TV. ACRE | Francilândia | Rua Manoel Raposo | Ramal da Angélica | 725,00 | 7,00 | 5.075,00 | 0,03 | 1°42'58.04"S | 48°52'47.81"O | 1°42'48.45"S | 48°52'26.21"O |
| 5 | AV. ESPÍRITO SANTO | Francilândia | Tv. Acre | Rio Jarumã | 798,00 | 8,00 | 6.384,00 | 0,03 | 1°42'49.67"S | 48°52'26.17"O | 1°42'25.63"S | 48°52'35.60"O |
| 6 | RUA LAURO SODRÉ | São Lourenço/ Centro | Av. Pedro Rodrigues | Tv. Alípio Gomes | 1578,00 | 8,00 | 12.624,00 | 0,03 | 1°43'41.12"S | 48°53'13.32"O | 1°42'51.15"S | 48°53'2.33"O |
| 7 | TV. ARISTIDES REIS E SILVA | São José/ São Lourenço/ Aviação | Rua Siqueira Mendes | Rua Neldo Melo | 1574,00 | 7,00 | 11.018,00 | 0,03 | 1°43'4.89"S | 48°53'19.25"O | 1°43'19.30"S | 48°52'30.84"O |
| 8 | RUA JOSÉ GONÇALVES | São José/ São Lourenço/ Aviação | Rua Siqueira Mendes | Rua Nova 05 | 1460,00 | 7,00 | 10.220,00 | 0,03 | 1°42'59.82"S | 48°53'18.02"O | 1°43'20.97"S | 48°52'21.71"O |
| 9 | RUA D. PEDRO I | São Lourenço/ Aviação | Rua 1 de Maio | Bacabeira | 1268,00 | 7,00 | 8.876,00 | 0,03 | 1°42'59.94"S | 48°52'54.75"O | 1°43'14.32"S | 48°52'17.71"O |
| 10 | RUA 01 DE MAIO | Centro/ São Lourenço | Av. Pedro Rodrigues | D. Pedro I | 1014,00 | 7,00 | 7.098,00 | 0,03 | 1°43'32.62"S | 48°52'59.48"O | 1°42'59.94"S | 48°52'54.75"O |
| 11 | RUA PADRE PFEL | São Lourenço | D. Pedro I | Tv. Aristides | 336,00 | 5,50 | 1.848,00 | 0,03 | 1°43'0.41"S | 48°52'51.36"O | 1°43'11.16"S | 48°52'53.60"O |
| 12 | RUA 07 DE SETEMBRO | Centro/ São Lourenço | D. Pedro II | D. Pedro I | 915,00 | 8,00 | 7.320,00 | 0,03 | 1°43'29.23"S | 48°52'53.27"O | 1°43'2.04"S | 48°52'40.93"O |
| 13 | RUA HAROLDO ARAÚJO | Aviação | Rod. Dr João Miranda | D. Pedro I | 985,00 | 6,00 | 5.910,00 | 0,03 | 1°43'32.37"S | 48°52'44.76"O | 1°43'7.02"S | 48°52'25.14"O |
| 14 | AV. HILDO TAVARES | São Sebastião | Rod. Dr João Miranda | Rua Dr. Fco Leite Lopes | 816,00 | 7,00 | 5.712,00 | 0,03 | 1°43'49.36"S | 48°52'17.79"O | 1°44'12.16"S | 48°52'30.20"O |
| 15 | TV. BIBIANO CARDOSO | São Sebastião | Rua Joaquim Mendes Contente | Rua Mario Felgueiras | 1046,00 | 7,00 | 7.322,00 | 0,03 | 1°43'46.40"S | 48°53'1.64"O | 1°44'6.25"S | 48°52'34.13"O |
| 16 | RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO UFPA) | Cristo/ Mutirão | Av. Brig. Eduardo Gomes | Av. Jarumã | 1530,00 | 7,00 | 10.710,00 | 0,03 | 1°43'33.40"S | 48°52'25.17"O | 1°43'29.34"S | 48°51'41.88"O |
| 17 | TV. JOAO DE DEUS | Aviação | Av. São Paulo | Tv. Raimundo Pontes | 585,00 | 6,50 | 3.802,50 | 0,03 | 1°43'21.11"S | 48°52'36.88"O | 1°43'30.21"S | 48°52'20.37"O |
| 18 | TV. ABÍLIO SOUZA | Cristo | Rod. Dr João Miranda | Rua da Fé | 494,00 | 8,00 | 3.952,00 | 0,03 | 1°43'53.80"S | 48°52'9.00"O | 1°43'43.37"S | 48°51'56.89"O |
| TOTAL | | | | | 20.290,00 | | 167.746,50 | | | | | |

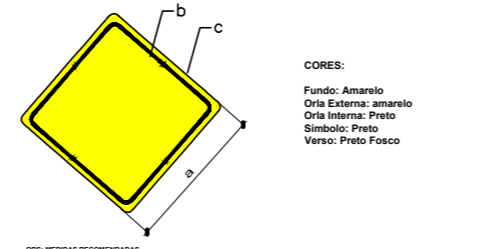
DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE

| | | | |
|--|---|-------|---|
| Distância da obra até o fornecedor de massa asfáltica (km) | = | 46,60 | trajeto de Barcarena até Abaetetuba |
| Distância da obra até o bota-fora (km) | = | 2,33 | Coordenada do bota-fora 1°44'42"S; 48°51'47"W |

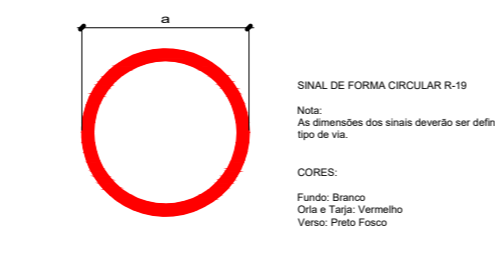

 Maruza Baptista
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2



DETALHES PARA LOCAÇÃO DE PLACAS

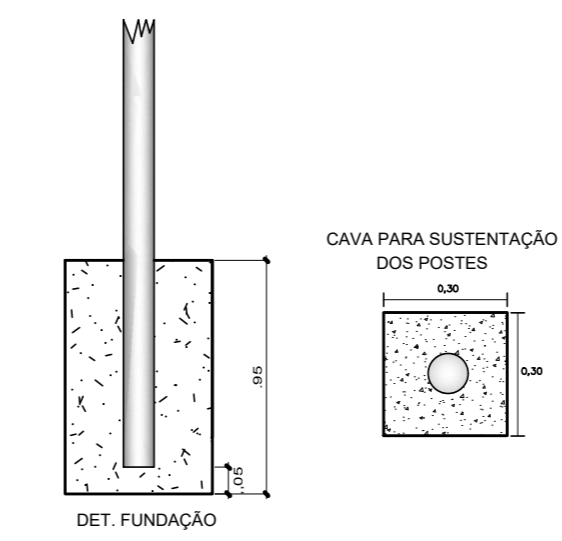


| VIA | ALARGA | LADO MÍNIMO | ORLA EXTERNA MÍNIMA | ORLA EXTERNA MÁXIMA |
|--------|--------|-------------|---------------------|---------------------|
| URBANA | 30 | 400 | 09 | 18 |



| VIA | SINAL | Ø |
|--------|-------|----|
| URBANA | Ø 500 | 75 |

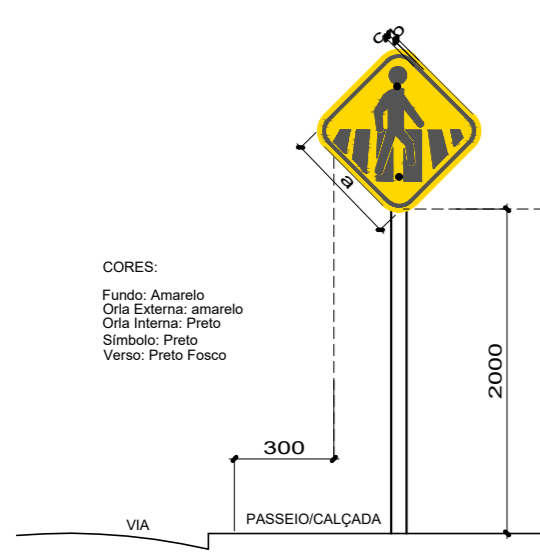
POSTE DE SUSTENTAÇÃO
DEVERÃO SER EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO DE Ø75mm



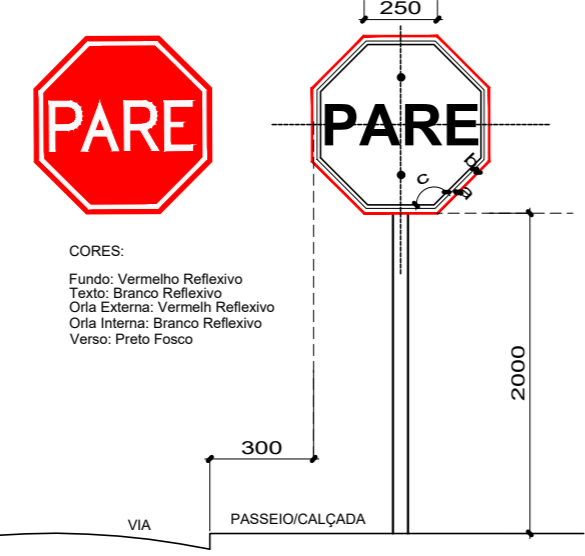
| DIMENSÕES (mm) | | | | |
|----------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| VIA | LADO MÍNIMO (a) | ORLA EXTERNA MÍNIMA (b) | ORLA EXTERNA MÍNIMA (c) | RAIO DA BORDA |
| URBANA | 600 | 09 | 18 | 45 |

| DIMENSÕES (mm) | | | | |
|----------------|------|----|----|------|
| VIA | LADO | a | b | c |
| URBANA | 250 | 10 | 20 | 135° |

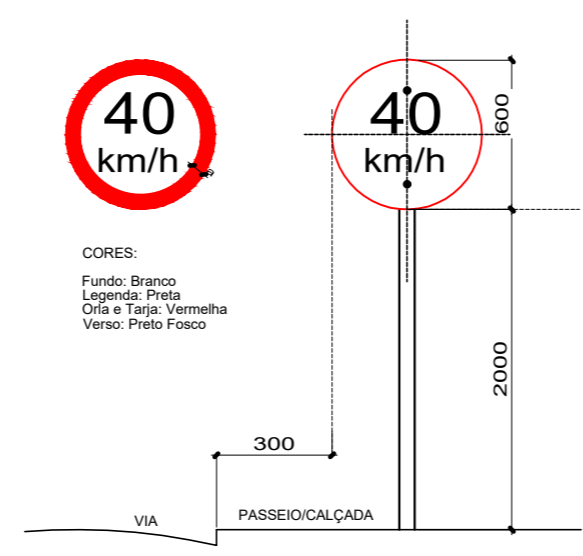
| DIMENSÕES (mm) | | |
|----------------|-------|----|
| VIA | SINAL | a |
| URBANA | Ø 500 | 40 |



PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE (A-32b)

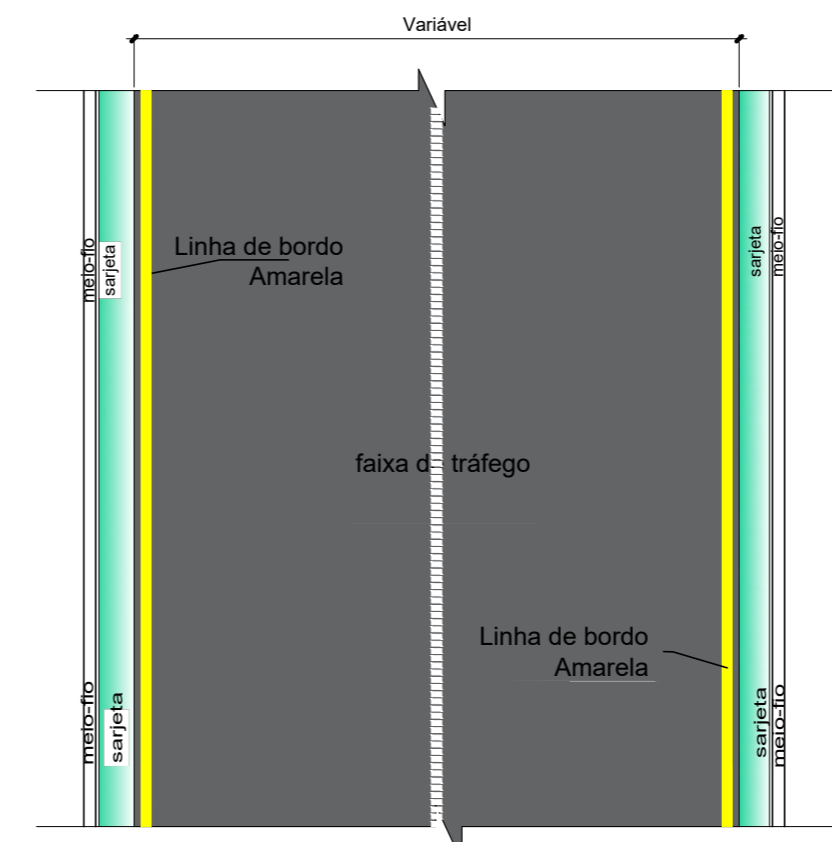


PARADA OBRIGATORIA (R1)

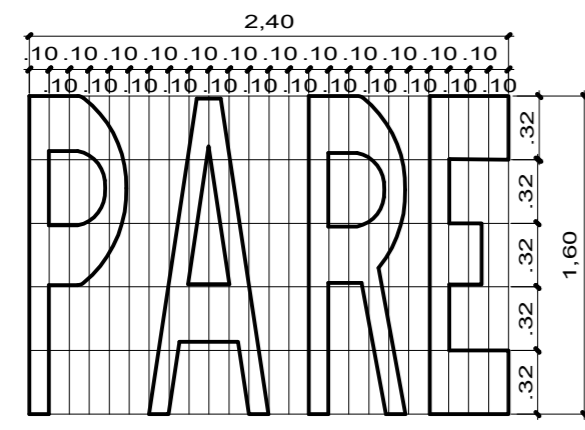


VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (R19)

Sinalização Vertical - Placas de Regulamentação e Advertência

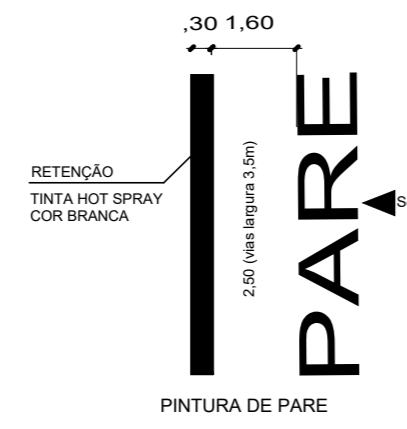


Planta Baixa
Escala 1/75

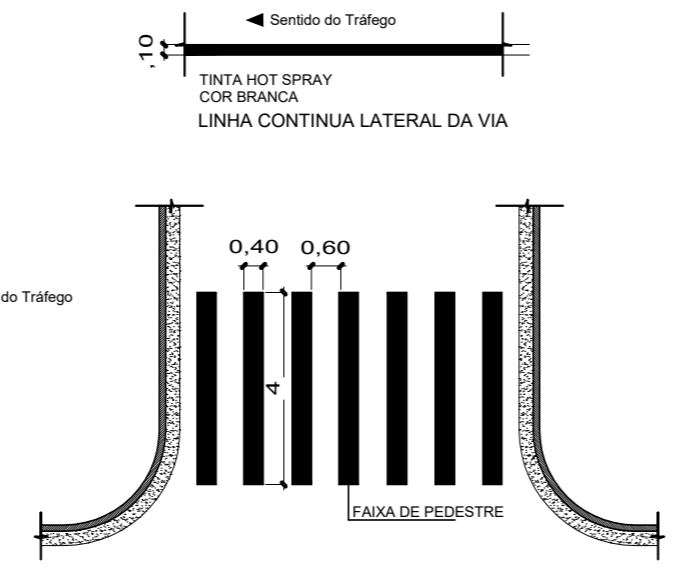


ESPECIFICAÇÕES:
MEDIDAS: COMPRIMENTO=1,95m
ALTURA DA LEGENDA=1,60m
ESTA ALTURA PODERÁ SER UTILIZADA EM VIAS LOCAIS OU NAQUELAS EM QUE SUA VELOCIDADE SEJA EM TORNO DE 30 km/h

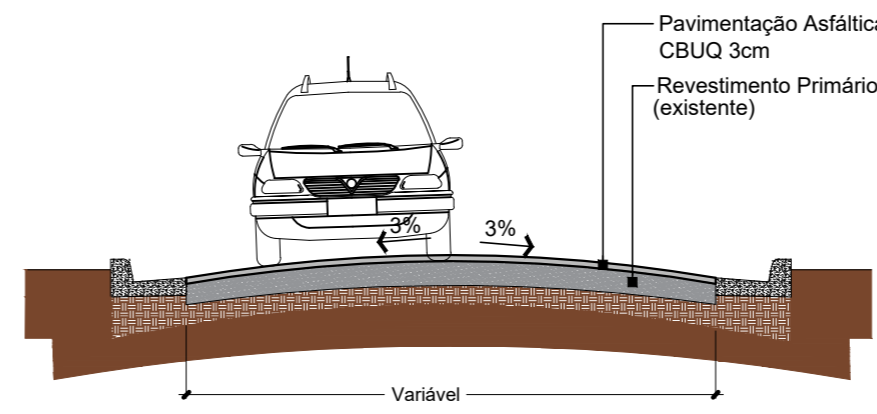
DIAGRAMAÇÃO DA LEGENDA DE "PARE"
Tinta: EXTRUDADO
Cor: BRANCA



PINTURA DE PARE



DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA
TINTA: EXTRUDADO
COR: BRANCA



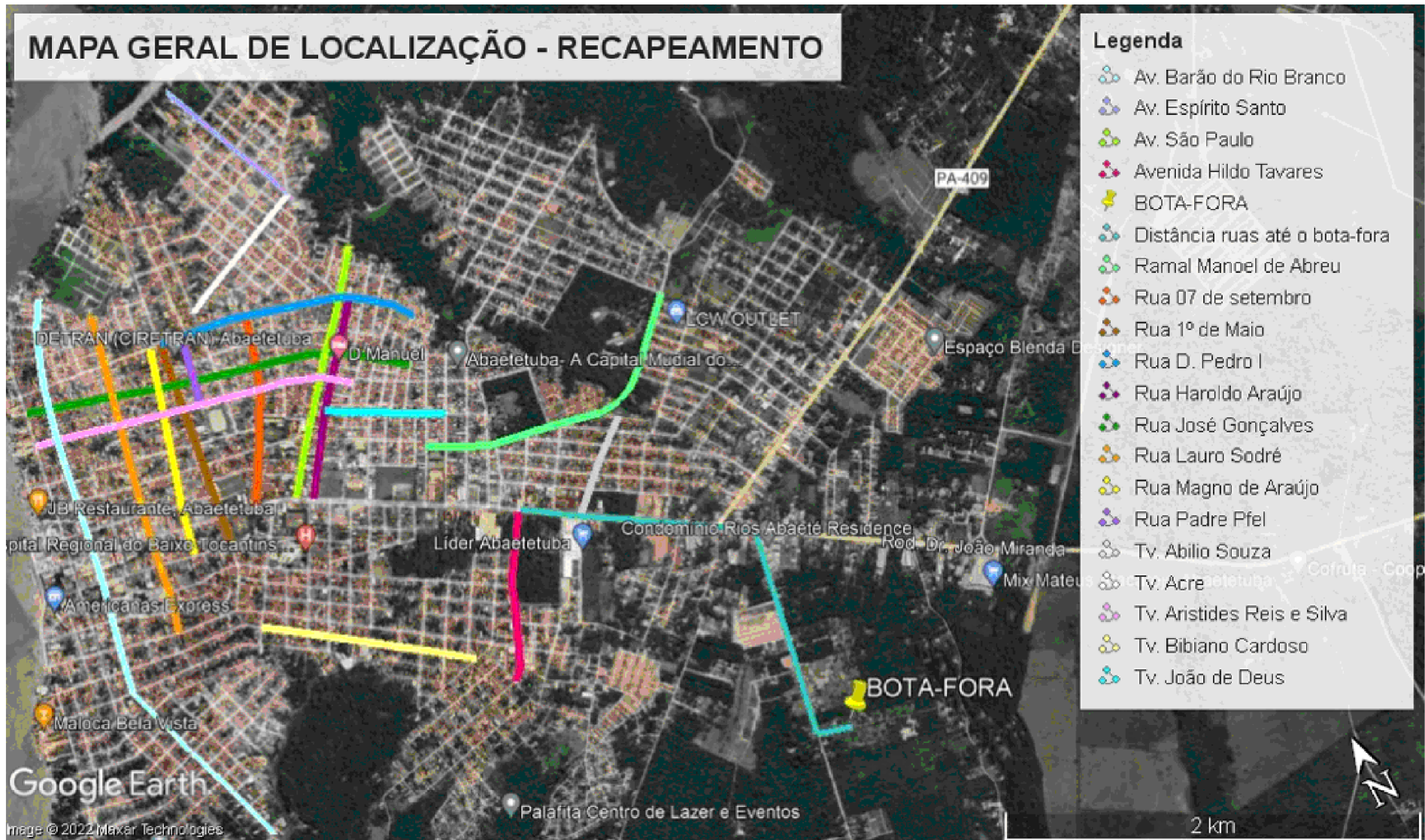
Faixa de Rolamento
Corte da Via-Recapeamento
Escala 1/50

| PRETO | |
|--------------|-------|
| PADRÃO | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| | 0.2 |

Detalhes de Sinalização Horizontal

| | | |
|--|--|--|
| <p>ARQ. MARUZA BAPTISTA CAU - A 28510-2</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA</p> | |
| | <p>LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCLÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO</p> | <p>OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.</p> |
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA</p> | <p>CONTEÚDO: DETALHES CONSTRUTIVOS PLANTA BAIXA / CORTES E SINALIZAÇÃO</p> | <p>FRANCHA: RECAPEAMENTO</p> |
| <p>MARUZA BAPTISTA ARQUITETURA E URBANISMO contato: 911 984459487 3355-0070 / 0080 E-MAIL: maruzabap@gmail.com</p> | <p>DESENHO CAD: MNB AMORAS</p> | <p>01/01</p> |

MAPA GERAL DE LOCALIZAÇÃO - RECAPEAMENTO



- ### Legenda
- Av. Barão do Rio Branco
 - Av. Espírito Santo
 - Av. São Paulo
 - Avenida Hildo Tavares
 - BOTA-FORA
 - Distância ruas até o bota-fora
 - Ramal Manoel de Abreu
 - Rua 07 de setembro
 - Rua 1º de Maio
 - Rua D. Pedro I
 - Rua Haroldo Araújo
 - Rua José Gonçalves
 - Rua Lauro Sodré
 - Rua Magno de Araújo
 - Rua Padre Pfel
 - Tv. Abilio Souza
 - Tv. Acre
 - Tv. Aristides Reis e Silva
 - Tv. Bibiano Cardoso
 - Tv. João de Deus

MAPA GERAL - RECAPEAMENTO

S/ Escala

| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| 11 | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| 0.2 | |

| VIAS A SEREM RECAPEADAS | | | | | |
|---------------------------|-------------|------------------------------|----------------------|--------------------------|-------------|
| IDENTIFICAÇÃO | COMPRIMENTO | IDENTIFICAÇÃO | COMPRIMENTO | IDENTIFICAÇÃO | COMPRIMENTO |
| 1 Av. São Paulo | 1.241 m | 7 Tv. Aristides Reis e Silva | 1.574 m | 13 Rua Haroldo Araújo | 985 m |
| 2 Av. Barão do Rio Branco | 2.918 m | 8 Rua José Gonçalves | 1.460 m | 14 Av. Hildo Tavares | 816 m |
| 3 Rua Magno de Araújo | 1.007 m | 9 Rua D. Pedro I | 1.268 m | 15 Tv. Bibiano Cardoso | 1.046 m |
| 4 Tv. Acre | 725 m | 10 Rua 01º de Maio | 1.014 m | 16 Ramal Manoel de Abreu | 1.530 m |
| 5 Av. Espírito Santo | 798 m | 11 Rua Padre Pfel | 336 m | 17 Tv. João de Deus | 585 m |
| 6 Rua Lauro Sodré | 1.578 m | 12 Rua 07 de setembro | 915 m | 18 Tv. Abilio Souza | 494 m |
| COMPRIMENTO TOTAL | | | | 20290,00 m | |
| IDENTIFICAÇÃO | LATITUDE | LONGITUDE | DISTÂNCIA ATÉ A OBRA | | |
| 1 Bota-fora | 1°44'42"S | 48°51'47"W | 2,33 km | | |

Manuzabap
 Mariza Baptista
 ARQ. MARIZA BAPTISTA
 CAU - A 28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

MARIZA BAPTISTA
 ARQUITETURA E URBANISMO
 contato: 911 964459467
 3355-0070 / 0080
 E-MAIL: manuzabap@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCLÂNDIA, ALGODOAL CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ. DATA: 05/2022

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - VIAS A SEREM RECAPEADAS MAPA GERAL PRANCHA: RECAPEAMENTO 01/19




DESENHO CAD: MNB AMORAS

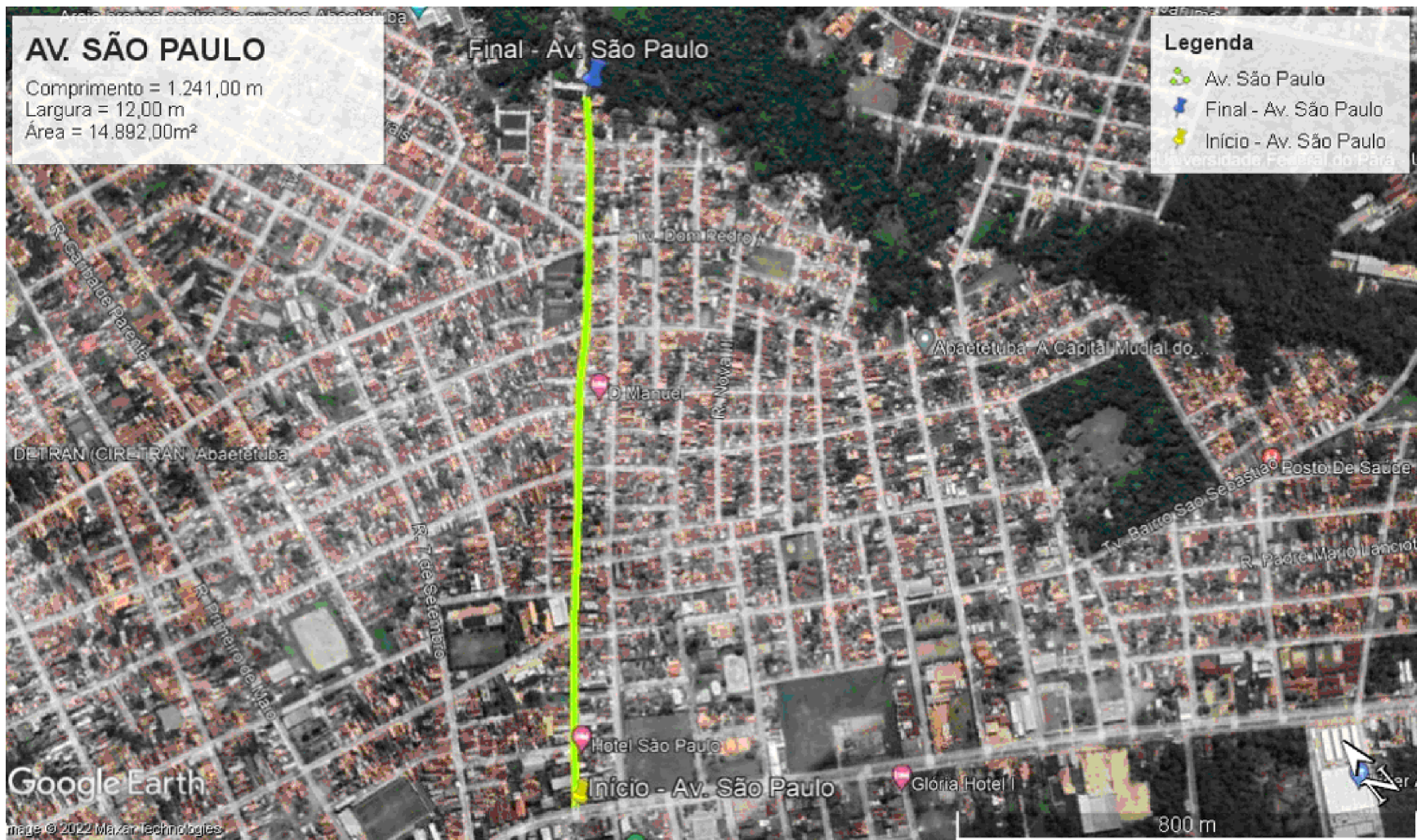
AV. SÃO PAULO

Comprimento = 1.241,00 m
Largura = 12,00 m
Área = 14.892,00m²

Final - Av. São Paulo

Legenda

-  Av. São Paulo
-  Final - Av. São Paulo
-  Início - Av. São Paulo



PRETO

PADRÃO PENAS

CORES PENAS

| | |
|----|------|
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |

REstante COR

0.2

LOCALIZAÇÃO AV. SÃO PAULO

S/ Escala

| AV. SÃO PAULO | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'31.00"S | 48°52'47.15"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°42'59.91"S | 48°52'21.54"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|--------------------------|-------------------|
| 1.241,00 m | 12,00 m | 14.892,00 m ² | 0,03 m |

ARC. MARUZA BAPTISTA
CAU - A 28510-2
Arquiteta

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA



MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO
contato: 91 * 984459487
3355-0070 / 0080
E-MAIL: maruzabap@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.

DATA:
05/2022

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA
AV. SÃO PAULO




FRANCHA :
RECAPEAMENTO
02/19

DESENHO CAD : MNB AMORAS

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

Comprimento = 2.918,00 m
Largura = 13,00 m
Área = 37.934,00m²

Legenda

-  Av. Barão do Rio Branco
-  Final - Av. Barão do Rio Branco
-  Início - Av. Barão do Rio Branco



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO AV. BARÃO DO RIO BRANCO


S/ Escala

| AV. BARÃO DO RIO BRANCO | | |
|-------------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°42'44.72"S | 48°53'8.07"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°44'15.94"S | 48°53'14.67"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|--------------------------|-------------------|
| 2.918,00 m | 13,00 m | 37.934,00 m ² | 0,03 m |

Maruzabap
ARQ. MARUZA BAPTISTA
CAU-A 28510-2
Arquiteta
CAU-A 28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA



MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO
contato: 91* 984459487
3355-0070 / 0080
E-MAIL: maruzabap@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCLÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA AV. BARÃO DO RIO BRANCO

DESENHO CAD : MNB AMORAS

DATA: 05/2022

PRANCHA : RECAPEAMENTO
03/19

R. MAGNO DE ARAÚJO

Comprimento = 1.007,00 m
Largura = 7,00 m
Área = 7.049,00m²

Legenda

- Final - Rua Magno de Araújo
- Início - Rua Magno de Araújo
- Rua Magno de Araújo



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| REstante COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO RUA MAGNO DE ARAÚJO

S/ Escala

| RUA MAGNO DE ARAÚJO | | |
|---------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'31.53"S | 48°53'5.37"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°42'59.89"S | 48°52'56.59"O |




| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 1.007,00 m | 7,00 m | 7.049,00 m ² | 0,03 m |

| | |
|--|--|
| ARQ. MARUZA BAPTISTA CAU-A 28510-2 Arquiteta CAU-A 28510-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA MARUZA BAPTISTA ARQUITETURA E URBANISMO contato: 91 * 984459487 3355-0070 / 0080 E-MAIL: maruzabap@gmail.com | LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ. CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA RUA MAGNO DE ARAÚJO DESENHO CAD : MNB AMORAS |
| | DATA: 05/2022 PRANCHA : RECAPEAMENTO 04/19 |

TV. ACRE

Comprimento = 725,00 m
Largura = 7,00 m
Área = 5.075,00m²

Legenda

-  Final - Tv. Acre
-  Início - Tv. Acre
-  Tv. Acre



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| REstante COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO TV. ACRE


S/ Escala

| TV. ACRE | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°42'58.04"S | 48°52'47.81"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°42'48.45"S | 48°52'26.21"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 725,00m | 7,00 m | 5.075,00 m ² | 0,03 m |

maruzabap
ARQ. MARUZA BAPTISTA
 CAU 14 28510-2
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



MARUZA BAPTISTA
 ARQUITETURA E URBANISMO
 contato: 91 984459487
 3355-0070 / 0080
 E-MAIL: maruzabap@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA TV. ACRE

DESENHO CAD : MNB AMORAS




DATA: 05/2022

FRANCHA : RECAPEAMENTO **05/19**

AV. ESPÍRITO SANTO

Comprimento = 798,00 m
Largura = 8,00 m
Área = 6.384,00m²

Legenda

-  Av. Espírito Santo
-  Final - Av. Espírito Santo
-  Início - Av. Espírito Santo



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| REstante COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO AV. ESPÍRITO SANTO

S/ Escala

| AV. ESPÍRITO SANTO | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°42'49.67"S | 48°52'26.17"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°42'25.63"S | 48°52'35.60"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 798,00 m | 8,00 m | 6.384,00 m ² | 0,03 m |




| | |
|---|--|
|  ARG. MARUZA BAPTISTA CAU - A 28510-2 Arquiteta |  <h3>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA</h3> |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  MARUZA BAPTISTA ARQUITETURA E URBANISMO contato: 91 * 984459487 3355-0070 / 0080 E-MAIL: maruzabap@gmail.com | LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO |
| | OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ. DATA: 05/2022 CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA AV. ESPÍRITO SANTO DESENHO CAD : MNB AMORAS PRANCHA : RECAPEAMENTO <h1>06/19</h1> |

R. LAURO SODRÉ

Comprimento = 1.578,00 m
Largura = 8,00 m
Área = 12.624,00m²



Legenda

-  Final - Rua Lauro Sodré
-  Início - Rua Lauro Sodré
-  Rua Lauro Sodré

PRETO

PADRÃO PENAS

| CORES | PENAS |
|-------|-------|
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |

LOCALIZAÇÃO RUA LAURO SODRÉ

S/ Escala

| RUA LAURO SODRÉ | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'41.12"S | 48°53'13.32"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°42'51.15"S | 48°53'2.33"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|--------------------------|-------------------|
| 1.578,00 m | 8,00 m | 12.624,00 m ² | 0,03 m |


ARQ. MARUZA BAPTISTA
CAU 11428510-2
Arquiteta
CAU - A 28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA



MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO
contato: 91 * 984459487
3355-0070 / 0080
E-MAIL: maruzabap@gmail.com

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.

DATA:
05/2022

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA RUA LAURO SODRÉ

PRANCHA :
RECAPEAMENTO
07/19

DESENHO CAD : MNB AMORAS

TV. ARISTIDES REIS E SILVA

Comprimento = 1.574,00 m
Largura = 7,00 m
Área = 11.018,00m²

Legenda

- Final - Tv. Aristides Reis e Silva
- Início - Tv. Aristides Reis e Silva
- Tv. Aristides Reis e Silva



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| REstante COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO TV. ARISTIDES REIS E SILVA

S/ Escala

| TV. ARISTIDES REIS E SILVA | | |
|----------------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'4.89"S | 48°53'19.25"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°43'19.30"S | 48°52'30.84"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|--------------------------|-------------------|
| 1.574,00 m | 7,00 m | 11.018,00 m ² | 0,03 m |

| | |
|---|--|
| ARQ. MARUZA BAPTISTA CAU - A 28510-2 Arquiteta CAU - A 28510-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA MARUZA BAPTISTA ARQUITETURA E URBANISMO contato: 91* 984459487 3355-0070 / 0080 E-MAIL: maruzabap@gmail.com | LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ. DATA: 05/2022 CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA TV. ARISTIDES REIS E SILVA DESENHO CAD : MNB AMORAS PRANCHA : RECAPEAMENTO 08/19 |

R. JOSÉ GONÇALVES

Comprimento = 1.460,00 m
Largura = 7,00 m
Área = 10.220,00m²

Legenda

- Final - Rua José Gonçalves
- Início - Rua José Gonçalves
- Rua José Gonçalves



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO RUA JOSÉ GONÇALVES

S/ Escala

| RUA JOSÉ GONÇALVES | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°42'59.82"S | 48°53'18.02"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°43'20.97"S | 48°52'21.71"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|--------------------------|-------------------|
| 1.460,00 m | 7,00 m | 10.220,00 m ² | 0,03 m |

Maruzabap
ARQ. MARUZA BAPTISTA
CAU-A 28816-2
Arquiteta
CAU-A 28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO
contato: 91 * 984459487
3355-0070 / 0080
E-MAIL: maruzabap@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA RUA JOSÉ GONÇALVES

DESENHO CAD : MNB AMORAS




DATA: 05/2022

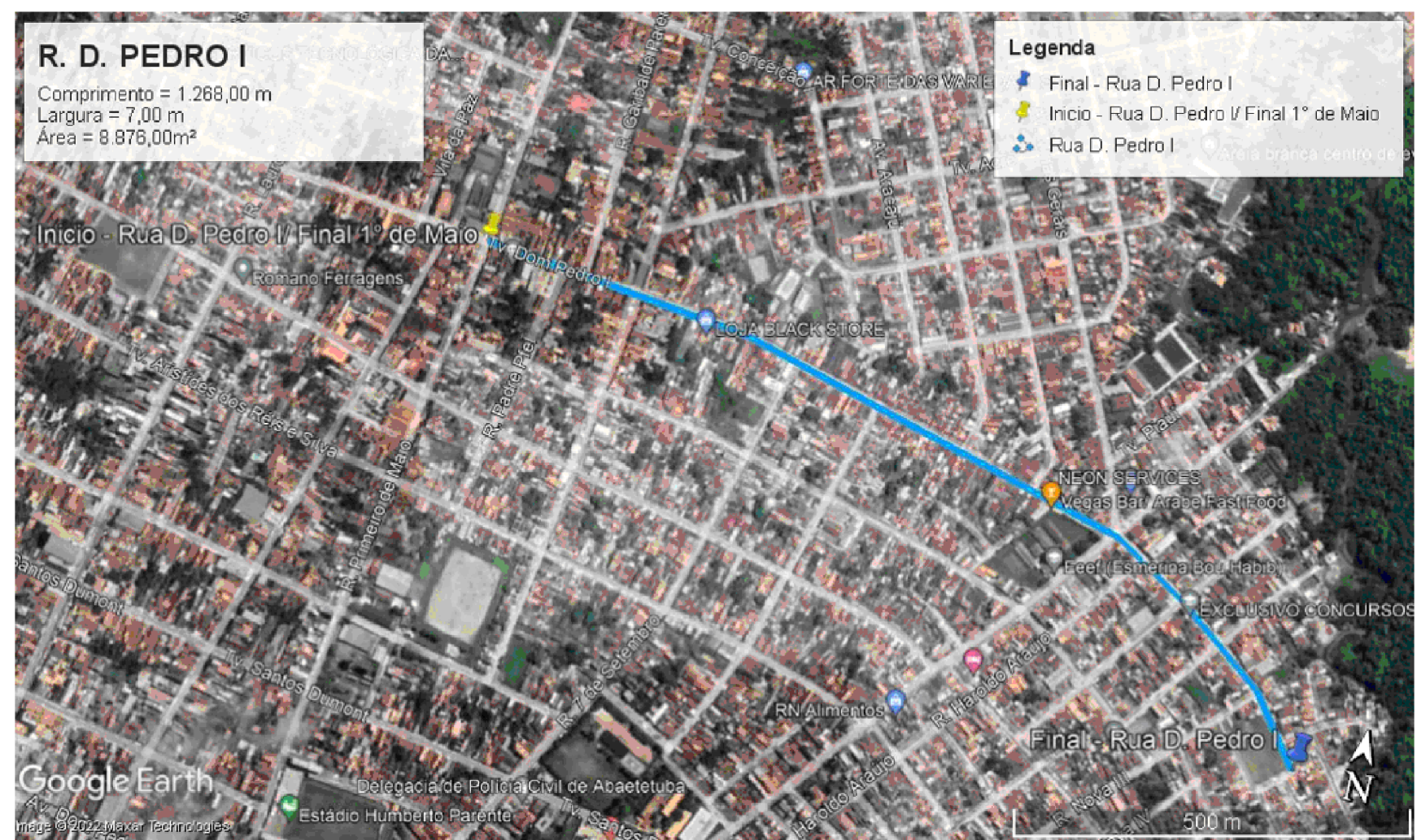
PRANCHA : RECAPEAMENTO
09/19

R. D. PEDRO I

Comprimento = 1.268,00 m
Largura = 7,00 m
Área = 8.876,00m²

Legenda

-  Final - Rua D. Pedro I
-  Início - Rua D. Pedro I / Final 1º de Maio
-  Rua D. Pedro I



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO RUA D. PEDRO I

S/ Escala

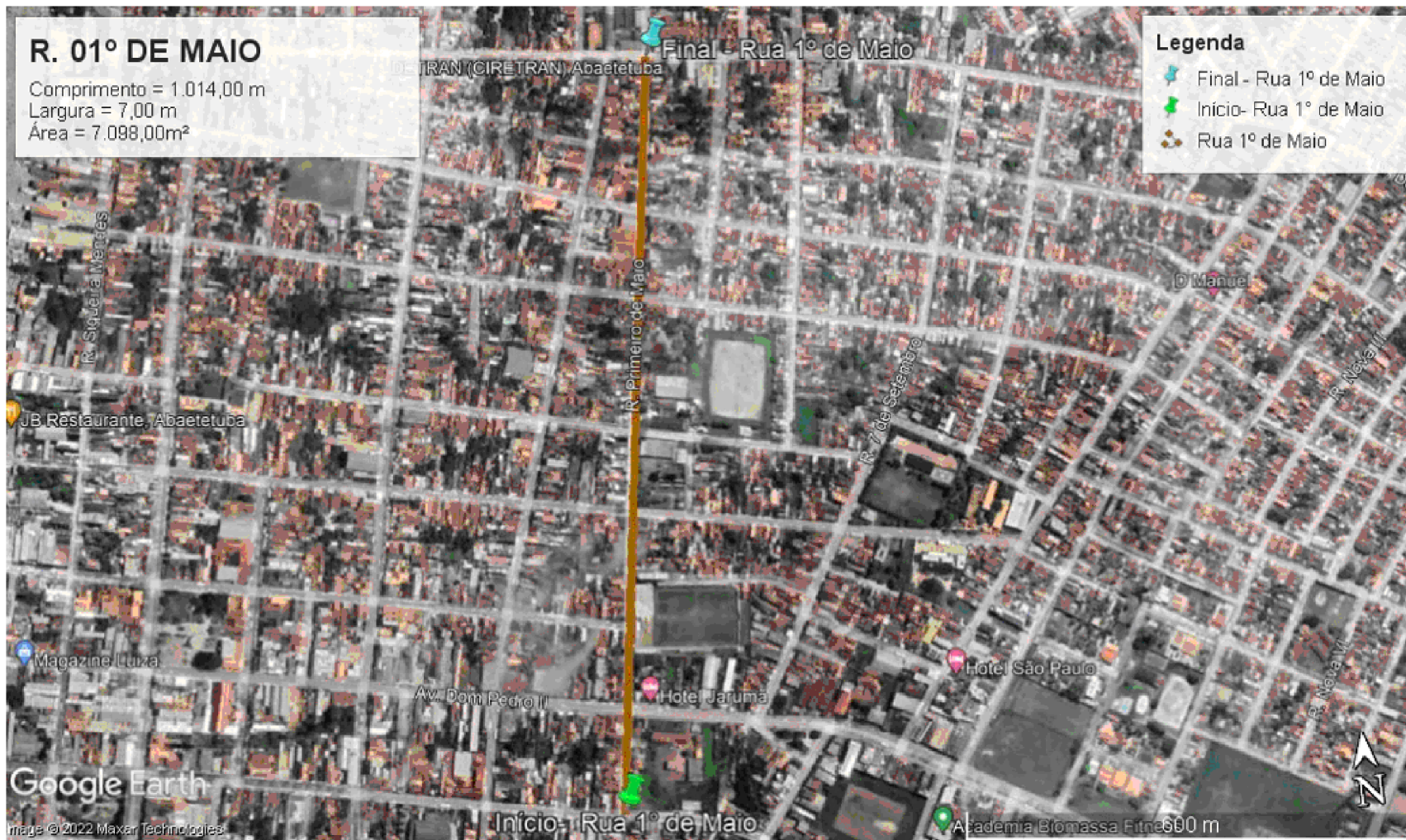
| RUA D. PEDRO I | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°42'59.94"S | 48°52'54.75"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°43'14.32"S | 48°52'17.71"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 1.268,00 m | 7,00 m | 8.876,00 m ² | 0,03 m |

| | |
|--|--|
|  ARG. MARUZA BAPTISTA CAU - A 28510-2 Arquiteta |  PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  MARUZA BAPTISTA ARQUITETURA E URBANISMO contato: 91* 984459487 3355-0070 / 0080 E-MAIL: maruzabap@gmail.com | LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ. DATA: 05/2022 CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA RUA D. PEDRO I DESENHO CAD : MNB AMORAS PRANCHA : RECAPEAMENTO <h1 style="font-size: 2em;">10/19</h1> |

R. 01° DE MAIO

Comprimento = 1.014,00 m
Largura = 7,00 m
Área = 7.098,00m²



Legenda

- Final - Rua 1º de Maio
- Início- Rua 1º de Maio
- Rua 1º de Maio



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO RUA 01° DE MAIO

S/ Escala

| RUA 01 DE MAIO | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'32.62"S | 48°52'59.48"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°42'59.94"S | 48°52'54.75"O |




| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 1.014,00 m | 7,00 m | 7.098,00 m ² | 0,03 m |

| | |
|--|--|
| ARO. MARUZA BAPTISTA CAU-A 28510-2 Arquiteta CAU-A 28510-2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA MARUZA BAPTISTA ARQUITETURA E URBANISMO contato: 91* 984459487 3355-0070 / 0080 E-MAIL: maruzabap@gmail.com | LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ. DATA: 05/2022 CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA RUA 01 DE MAIO PRANCHA : RECAPEAMENTO 11/19 DESENHO CAD : MNB AMORAS |

R. PADRE PFEL

Comprimento = 336,00 m
Largura = 5,50 m
Área = 1.848,00m²

Legenda

-  Final - Rua Padre Pfel
-  Início - Rua Padre Pfel
-  Rua Padre Pfel



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO RUA PADRE PFEL

S/ Escala

| RUA PADRE PFEL | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'0.41"S | 48°52'51.36"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°43'11.16"S | 48°52'53.60"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 336,00 m | 5,50 m | 1.848,00 m ² | 0,03 m |

Maruzza Baptista
ARQ. MARUZA BAPTISTA
CAU-A 28510-2
Arquiteta
CAU-A 28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO
contato: 91* 984459487
3355-0070 / 0080
E-MAIL: maruzzap@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ. DATA: 05/2022

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA RUA PADRE PFEL PRANCHA : RECAPEAMENTO




DESENHO CAD : MNB AMORAS

12/19

R. 07 DE SETEMBRO

Comprimento = 915,00 m
Largura = 8,00 m
Área = 7.320,00m²

Legenda

-  Final - Rua 07 de setembro
-  Início - Rua 07 de setembro
-  Rua 07 de setembro



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO RUA 07 DE SETEMBRO

S/ Escala

| RUA 07 DE SETEMBRO | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'29.23"S | 48°52'53.27"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°43'2.04"S | 48°52'40.93"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 915,00 m | 8,00 m | 7.320,00 m ² | 0,03 m |

Maruzza Baptista
ARQ. MARUZA BAPTISTA
CAU-A 28510-2
Arquiteta
CAU-A 28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO
contato: 91 * 984459487
3355-0070 / 0080
E-MAIL: maruzzap@gmail.com

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.

DATA: 05/2022

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA RUA 07 DE SETEMBRO

FRANCHA : RECAPEAMENTO
13/19

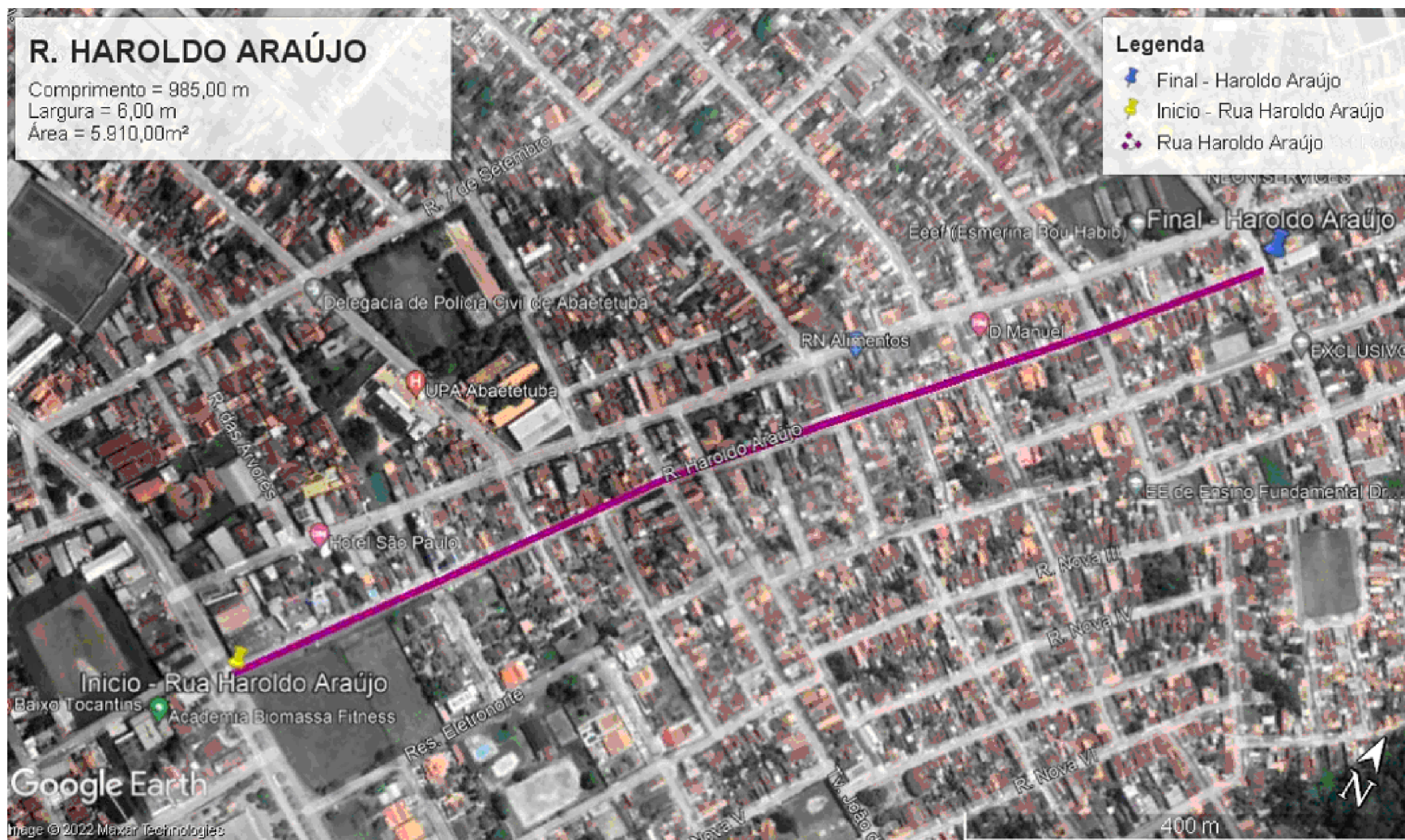
DESENHO CAD : MNB AMORAS

R. HAROLDO ARAÚJO

Comprimento = 985,00 m
Largura = 6,00 m
Área = 5.910,00m²

Legenda

- Final - Haroldo Araújo
- Início - Rua Haroldo Araújo
- Rua Haroldo Araújo



PRETO

PADRÃO PENAS

| CORES | PENAS |
|-------|-------|
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |

LOCALIZAÇÃO RUA HAROLDO ARAÚJO

S/ Escala

| RUA HAROLDO ARAÚJO | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'32.37"S | 48°52'44.76"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°43'7.02"S | 48°52'25.14"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 985,00 m | 6,00 m | 5.910,00 m ² | 0,03 m |

Maruzza Baptista
ARQ. MARUZA BAPTISTA
CAU-A 28510-2
Arquiteta
CAU-A 28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA



MARUZA BAPTISTA
ARQUITETURA E URBANISMO
contato: 91 * 984459487
3355-0070 / 0080
E-MAIL: maruzabap@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCLÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.

DATA:
05/2022

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA RUA HAROLDO ARAÚJO

FRANCHA :
RECAPEAMENTO
14/19

DESENHO CAD : MNB AMORAS



TV. BIBIANO CARDOSO

Comprimento = 1.048,00 m
 Largura = 7,00 m
 Área = 7.322,00m²

Legenda

- Final - Tv. Bibiano Cardoso
- Início- Tv. Bibiano Cardoso
- Tv. Bibiano Cardoso



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO TV. BIBIANO CARDOSO

S/ Escala

| TV. BIBIANO CARDOSO | | |
|---------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'46.40"S | 48°53'1.64"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°44'6.25"S | 48°52'34.13"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|----------|-------------------|
| 1.046,00 m | 7,00 m | 7.322,00 | 0,03 m |


 ARG. MARUZA BAPTISTA
 CAU - 14.28810-2
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA


 MARUZA BAPTISTA
 ARQUITETURA E URBANISMO
 contato: 91 * 984459487
 3355-0070 / 0080
 E-MAIL: maruzabap@gmail.com

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA TV. BIBIANO CARDOSO

DESENHO CAD : MNB AMORAS

DATA: 05/2022

PRANCHA : RECAPEAMENTO **16/19**

RAMAL MANOEL DE ABREU

Comprimento = 1.530,00 m
Largura = 7,00 m
Área = 10.710,00m²

Legenda

-  Final - Ramal Manoel de Abreu
-  Início - Ramal Manoel de Abreu
-  Ramal Manoel de Abreu



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| REstante COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO RAMAL MANOEL DE ABREU

S/ Escala

| RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO UFPA) | | |
|-------------------------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'33.40"S | 48°52'25.17"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°43'29.34"S | 48°51'41.88"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|--------------------------|-------------------|
| 1.530,00 m | 7,00 m | 10.710,00 m ² | 0,03 m |


ARQ. MARUZA BAPTISTA
 CAU 11428510-2
 Arquiteta
 CAU - A 28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA


MARUZA BAPTISTA
 ARQUITETURA E URBANISMO
 contato: 91 * 984459487
 3355-0070 / 0080
 E-MAIL: maruzabap@gmail.com

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO

OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA RAMAL MANOEL DE ABREU (ACESSO UFPA)

DESENHO CAD : MNB AMORAS




DATA: 05/2022

PRANCHA : RECAPEAMENTO **17/19**

TV. JOÃO DE DEUS

Comprimento = 585,00 m
Largura = 6,50 m
Área = 3.802,50m²

Legenda

-  Final - Tv. João de Deus
-  Início - Tv. João de Deus
-  Tv. João de Deus



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| REstante COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO TV. JOAO DE DEUS

S/ Escala

| TV. JOAO DE DEUS | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'21.11"S | 48°52'36.88"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°43'30.21"S | 48°52'20.37"O |




| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 585,00 m | 6,50 m | 3.802,50 m ² | 0,03 m |

| | |
|--|--|
|  ARQ. MARUZA BAPTISTA CAU-A 28510-2 Arquiteta CAU-A 28510-2 |  <h3>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA</h3> |
|  MARUZA BAPTISTA ARQUITETURA E URBANISMO contato: 91 * 984459487 3355-0070 / 0080 E-MAIL: maruzabap@gmail.com | <p>LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO</p> <p>OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.</p> <p>CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA TV. JOAO DE DEUS</p> <p>DESENHO CAD : MNB AMORAS</p> <p>DATA: 05/2022</p> <p>FRANCHA : RECAPEAMENTO</p> <h1>18/19</h1> |

TV. ABÍLIO SOUZA

Comprimento = 494,00 m
Largura = 8,00 m
Área = 3.952,00 m²

Legenda

-  Final - Abílio Souza
-  Início - Abílio Souza
-  Tv. Abílio Souza



| | |
|--------------|-------|
| PRETO | |
| PADRÃO PENAS | |
| CORES | PENAS |
| 01 | 0.10 |
| 02 | 0.20 |
| 03 | 0.30 |
| 04 | 0.40 |
| 05 | 0.50 |
| 06 | 0.60 |
| 07 | 0.20 |
| 08 | 0.05 |
| 09 | 0.1 |
| | 0.6 |
| RESTANTE COR | |
| 0.2 | |

LOCALIZAÇÃO TV. ABÍLIO SOUZA

S/ Escala

| TV. ABÍLIO SOUZA | | |
|--------------------|--------------|---------------|
| TRECHOS | LATITUDE | LONGITUDE |
| P1 - INÍCIO DA VIA | 1°43'53.80"S | 48°52'9.00"O |
| P2 - FIM DA VIA | 1°43'43.37"S | 48°51'56.89"O |

| COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA | ESPESSURA DE CBUQ |
|-------------|---------|-------------|-------------------|
| 494,00 m | 8,00 m | 3.952,00 m² | 0,03 m |

| | |
|--|--|
|  ARQ. MARUZA BAPTISTA CAU - A 28510-2 C.A.U. - A 28510-2 |  <h3>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA</h3> |
| <h3>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA</h3>  MARUZA BAPTISTA ARQUITETURA E URBANISMO contato: 91 * 984459487 3355-0070 / 0080 E-MAIL: maruzabap@gmail.com | <p>LOCAL: BAIRROS AVIAÇÃO, SÃO LOURENÇO, FRANCILÂNDIA, ALGODOAL, CENTRO, SÃO JOSÉ, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO, CRISTO, MUTIRÃO</p> <p>OBJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PARÁ.</p> <p>CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA TV. ABÍLIO SOUZA</p> <p>DESENHO CAD : MNB AMORAS</p> <p>DATA: 05/2022</p> <p>PRANCHA : RECAPEAMENTO</p> <h1>19/19</h1> |